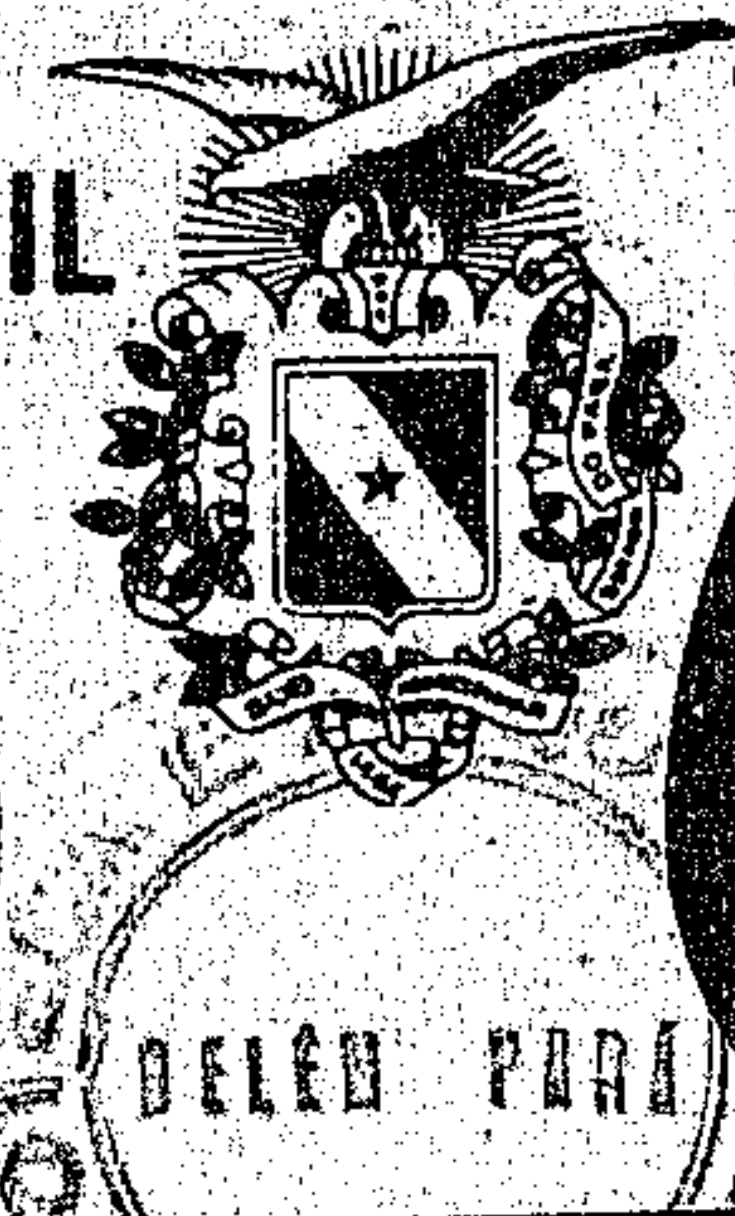




Iterpa apóia concretização da política fundiária do Governo

O Iterpa - Instituto de Terras do Pará, órgão executor da política agrária no Estado, atua tanto no campo como nos principais aglomerados populacionais.

No meio urbano, esta ação se materializa na legalização de terras e no assentamento de milhares de famílias, em áreas dotadas de infra-estrutura, além da continuação de obras de urbanização em áreas desapropriadas.

No meio rural, especial atenção foi dada aos pequenos e médios agricultores. Em 1984 foi alcançado o maior número de vitórias, demarcações e titulações definitivas gratuitas já expedidas em um único exercício, desde a criação do órgão, totalizando 7.516 vitórias, 7.902 demarcações e 5.673 titulações definitivas.

Em 1985, continua o mesmo ritmo de empenho no que concerne à questão fundiária.

Em função das grandes dimensões territoriais do Pará, e do alto grau de intensidade dos fluxos migratórios incentivados pelo governo federal, além da escassez de recursos financeiros e no crescente alargamento das fronteiras estaduais, o trabalho do Iterpa torna-se evidentemente mais difícil, porém supera os desafios enfrentados.



Com Velasco, Jader entrega títulos para colonos de Primavera.

RELACIONAMENTO

Como forma de superar os obstáculos naturais, o órgão passou a desenvolver uma política de relacionamento com os demais órgãos fundiários, além de investir em maior aproximação com o público usuário e preparar seu pessoal da melhor maneira possível, através de sucessivos cursos de reciclagem e valorização profissional.

Dentro da política encetada pelo Iterpa, destaca-se o aumento e melhoramento no atendimento ao público usuário, destacando posseiros e agricultores,

bem como seus respectivos órgãos usuários; realização de estudos objetivando mudança da base física (sede própria) e reestruturação do órgão; reciclagem e treinamento de pessoal, visando a valorização do funcionário e, ao mesmo tempo, maior eficiência no atendimento ao público; interiorização do órgão, de forma a propiciar atendimento ao interiorano em seu próprio município, evitando que tenha que se deslocar até a capital; aquisição de veículos e instrumentos utilizados em demarcações, e finalmente, prioridade para demarcação e titulação da terra para os pequenos e

médios agricultores/posseiros.

PRIORIDADES

A regularização fundiária situa-se como uma das prioridades do Governo Jader Barbalho. Através da titulação de terras, transformou-se na meta prioritária do trabalho desenvolvido por Fernando Velasco, à frente do órgão de terras do Estado. Assim, é que milhares de títulos definitivos de posse de terras foram liberados aos pequenos e médios agricultores, buscando dar nova feição ao panorama fundiário do Estado, evitado de conflitos.

Em dois anos a frente do órgão, seu presidente segue in totum a projeção delineada no início de seu trabalho. Além disso, na tentativa de agilizar o serviço de regularização e titulação de terras no interior do Estado, inaugurou uma experiência pioneira no Pará, autorizando, através de convênio, o Sindicato de Trabalhadores Rurais e auxiliar o Iterpa nas atividades de vistoria e demarcação, dentro do seu município de origem.

Por outro lado, foi reativada a Colônia Tailândia, construindo-se um aeródromo, sendo recuperados os prédios do Iterpa, reativado o sistema hidráulico da sede e outros pre-

dios pertencentes ao órgão. Foi implantada a feira de abastecimento público, e realizado o serviço de urbanização da sede do projeto e tituladas terras de 380 colonos assentados na área da colônia.

Em outra frente, o Iterpa deu partida ao Projeto Integrado Trairão, com o objetivo de propiciar regularização fundiária e desenvolvimento à região de São Félix do Xingu, local do projeto. No Trairão, está prevista a alienação de 1.272.372 hectares, dos quais 1.080.290 destinados a 511 lotes (variando de 450 a 3.000 ha) e o restante para reserva florestal, núcleo colonial e centro urbano.

DIRETRIZES

"A nova administração do Iterpa acompanha as diretrizes do Governo Jader Barbalho, voltada para a regularização gratuita das terras trabalhadas pelos pequenos e médios produtores, que têm sido historicamente o sustentáculo da produção agrícola no Estado, constituindo-se igualmente em fator de permanência do homem no campo. Assim fazendo, o agricultor terá maior possibilidade de acesso ao crédito e à colaboração técnica fornecida pelo governo". Enfatizou Fernando Velasco, no início de sua administração.

Colônia agrícola em Americano

A Emater-Pará vai ajudar a Superintendência do Sistema Penal a transformar a área ociosa da Penitenciária de Americano em uma colônia agrícola. Com essa finalidade foi realizada uma reunião com o secretário de Justiça, Itair Silva, a superintendente da Susipe, Onelde Gomes, o presidente da Emater-Pará, Vangelio Aguiar, e técnicos das duas instituições. Nessa reunião ficaram acertadas as medidas iniciais para a consecução do plano.

Inicialmente, a Emater ficou de enviar técnicos para fazerem a verificação da área disponível e o estudo do solo objetivando determinar quais as culturas mais adequadas para o local. Em seguida será dada orientação ao pessoal encarregado da execução do projeto. Dentro da contribuição da Emater está o compromisso de colocação de um agrônomo para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

TERAPIA OCUPACIONAL

O secretário Itair Silva explicou ao presidente da Emater que o objetivo do plano é garantir alimentação para os detentos tanto da Penitenciária Fernando Guilhon como para os do Presídio São José, de Belém. Mas sobretudo o projeto objetiva dar opções de terapia ocupacional aos internos da Penitenciária.

Atualmente, já existem fora da área murada da Penitenciária de Americano criações de porcos - 120 cabeças -, e de frangos de corte - 10 mil bicos. Há, também, algumas experiências agrícolas, mas de modo amadorístico. A ideia é se partir para o cultivo de produtos básicos da alimentação dos detentos, tais como feijão, arroz, macaxeira, abóbora, etc. A Emater já vai iniciar seus trabalhos na Penitenciária na próxima semana.

Serviços

TELEFONES UTEIS E DE EMERGÊNCIA

0834

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTACÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Varig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466**BANCOS DE SANGUE**Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837**CLUBES DE SERVIÇO**Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129**CINEMAS**CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1189
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498**LITERATURA:**Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630**MUSICA:**Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600**TAXIS:**

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025**TEATROS**Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762**JORNAIS****DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000**A PROVÍNCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011**Rádio Cultura do Pará:**

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:

223-0311

Rádio Liberal AM/FM:

222-6000

Rádio Marajoara:

223-1922

Rádio Rauland FM:

223-3155

TELEVISÕESTV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277**HOTEIS****Milano**

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sacres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vanja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
RAY DA MOTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍRA SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAIHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMO ADITIVO

Da SEPLAN

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

ATAS

De Diversas Firmas

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 515 DE 29 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 05.03.85, o restante da Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 034, de 10.01.84, a José Paulo de Almeida, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código... GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9289)

PORTARIA Nº 516 DE 29 DE ABRIL DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00581/85-SEAD.

RESOLVE

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, José Paulo de Almeida, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 05 de março de 1985.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9289)

Portaria nº 552 de 03 de maio de 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação: Maria Alzira Lobato dos Santos, E.E. Arthur Porto, Professor de Ensino 1º Grau GEP-M-401.2 Cl. "B", Proc. nº 00541/85, Período de 02 anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9289)

Portaria nº 553 de 03 de maio de 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE

Prorrogar pelo período de 06 meses, a contar de 01.04.85, a Licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 932, de 09.03.83, a Wagner Almeida de Andrade, ocupante do cargo Odontólogo, Código GEP-ANSC-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9289)

Portaria nº 554 de 06 de maio de 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Elza Alves da Costa, Altamira, Professor de Ensino 1º Grau, GEP-M-401.2, Cl. "B", Proc. nº 00598/85, Período de 02 anos, Maria das Graças Alves Lima, Altamira, Professor de Ensino 1º Grau GEP-M-401.1 Cl. "A", Proc. nº 00601/85, Período de 02 anos, Tezinha de Jesus Moreira, Santarém, Professor de Ensino 1º Grau, GEP-M-401.2, Cl. "B", Proc. nº 00599/85, Período de 01 ano a contar - 01.03.85, Maria de Lourdes Sampaio dos Santos, E.E. 1º Grau Rodrigues Pinage, Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2 Cl. "B", Proc. nº 00600/85, Período de 02 anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9289)

Portaria nº 555 de 06 de maio de 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 04.03.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 289, de 11.03.83, a Waldir Castro de Almeida, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código... GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9289)

CONCURSO PÚBLICO C-39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/85

ERRATA

No Diário Oficial nº 25.486, edição do dia 10.05.85, a pag. nº 12,

ONDE SE LÊ

Prova de Datilografia

Para Escrivão de Polícia

SANTARÉM

Data: 18.05.85

Local: Núcleo Regional de Administração

Endereço: Av. Borges Leal, Vila do Estado - casa, 3

Horário: 7.00 horas

LEIA-SE O CORRETO

Data: 19.05.85

Local: Núcleo Regional de Administração

Endereço: Av. Borges Leal, Vila do Estado - Casa, 3

Horário: 7.00 horas

Belém, 13 de maio de 1985

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 317/85-Redistribuir do Órgão Central-Coordenadoria de Arrecadação para 9ª Região Fiscal, Ananindeua, ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1
Port. nº 323/85-Autorizar o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, através de sua Agência de Itaituba, sito a Tv.15 de Agosto s/nº, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84

Port. nº 331/85-Designar o Procurador Geral da Fazenda Estadual Dr. MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA, em comissão com os Drs. GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA e RUY DA SILVA RAYOL, na forma do artigo 194 e seguintes da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, para apurar as irregularidades acima citadas.
II- Designar o Dr. MÁRIO HENRIQUE ALVES DE MOURA para presidir os trabalhos da referida comissão.
Port. nº 332/85-Fixar, para efeito de retenção do

ICM na Fonte, nas operações com cervejas, refrigerantes e chopes, os tetos máximos de comercialização previstos na Portaria nº 22, de 30 de abril de 1980, Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.
Port. nº 035/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Chefe do Serviço de Finanças desta Secretaria, no valor total de Cr\$5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$3.500.000 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para as despesas nos meses de maio e junho/85 do presente exercício, visto não poder subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1985.

Port. nº 037/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora IRENE DA SILVA MARANHÃO, funcionária da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-5ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$58.814.000 (Cinquenta e oito milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$30.614.000 (Trinta milhões, seiscentos e quatorze mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$28.200.000 (Vinte e oito milhões e duzentos mil cruzeiros) para

as despesas nos meses de maio e junho/85 da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
Ext. 4819 REP. 11/76 Dia 15.5.85

ANÚNCIOS 0836

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
CGO.MF. nº 04.935.763/0001-85

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, REALIZADA EM 19.4.1985.

Aos dezanove dias do mês de abril de 1985, às 17:00 na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, Belém, PA, reuniu-se a Diretoria da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. Durante a reunião, os senhores Diretores, com base no artigo 4º do estatuto social, decidiram instalar filiais nas seguintes praças: PARAGOMINAS, PA - Fazenda Gurupi; UNA, BA - Fazenda Santo Antônio; FORMOSO DO ARAGUAIA, GO - Fazenda Canuana; FORMOSO DO ARAGUAIA, GO - Fazenda Baibí; CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PA - Fazenda Taina-Reka, que explorarão o comércio de secos e molhados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que os senhores Diretores assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão; Antônio Aguiar Graça; Antônio Beltran Martinez; Antonio Bornia; Durval Silveiro; Manoel Cabete; Fernão Carlos Botelho Bracher; Alcides Lopes Tápias.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

Antônio Beltran Martinez; Antônio Aguiar Graça
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.
Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 697/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 09 de maio de 1985
Alfredo Ferreira Coelho

T.05533 REG.14178 Dia.15.5.85

CARAJÁS AGRO FLORESTAL S/A

CGC(MF) 04.750.675.0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Carajás Agro Florestal S/A, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 22 de maio de 1985, às 10 horas em sua sede social em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes: 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31.12.84; 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída; 3-Alterações Estatutárias consequentes; 4-Outros assuntos de interesse da sociedade. Aham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém-PA, 10 de abril de 1985

GERALDO DE ARRUDA FENIEDO

Presidente

(T. nº 05527 - Reg. nº Dias 14, 15 e 16.05.85)

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

(CGC (MF) nº 04.898.425/0001-10)

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 14 (quatorze) de maio de 1985, às 08:00 (oito) horas. LOCAL: Na sede social, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. MESA: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se: 1) - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) - relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/1984, juntamente com as demonstrações financeiras correspondentes e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) - destinação do lucro líquido verificado no exercício social findo em 31/12/1984; c) - o montante da correção da expressão monetária do capital realizado em 31/12/1984; d) - reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, órgão que ficou assim constituído: CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA; CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO; e CLOVIS ARCOVERDE DE FREITAS, Membros Suplentes: HELYON THEUNES DE MELO, AMARO GERALDO DE BARROS, e MARIA DA GRUTA BATISTA LIPPO. Mandato: Até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Remuneração: para cada membro em exercício, será o equivalente a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da empresa, não computada a participação nos lucros, se houver. 2) - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) - ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária acima referida, para declarar que as mesmas gozam de plena eficácia, para todos os fins de direito; b) - o aumento do capital social, de Cr\$40.798.867.630,04 para Cr\$ 168.400.579.336, mediante a capitalização de Cr\$ 127.601.711.705,96, correspondente a reservas diversas, existentes na contabilidade da empresa, em 31/12/1984, atualizando-se o valor nominal das ações da companhia, de Cr\$5,33 para Cr\$22, e reformando-se o Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais. ARQUIVA - MENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 712/85, em 14 de maio de 1985. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém (PA), 14 de maio de 1985. FRANCISCO DE JESUS PENHA, representante da acionista ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A - Secretário.

(T. nº 05534 - Reg. nº 14184 - Dia 15.05.85)

Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

AGROPECUÁRIA RUY SECCO S.A. CGC/MF Nº 04.366.647/0001-92 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO					
Senhores Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, ficando ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário. aa) A ADMINISTRAÇÃO.					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	31.586.998	56.516.841	CIRCULANTE	5.167.277	3.974.465
Disponível	283.914	10.033.255	Fornecedores Nacionais	-	2.346.027
Caixa	182.310	518.795	Honorários a Pagar	4.110.000	1.070.000
Bancos C/Movimento	101.604	9.519.470	Obrigações Sociais	557.060	8.794
Realizável a Curto Prazo	-	29.200.000	Obrigações Tributárias	480.217	227.644
Adiantamento a Fornecedores	31.303.084	17.283.585	Contas a Pagar	-	322.000
Estoque	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-
Rebanho Bubalino em Formação	7.061.702	17.283.585	Acionistas e Diretores	8.000.000	3.169.858
Bezerros(as) até 12 meses	24.241.302	277.187.922	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.130.056.302	326.570.440
Novilhos(as) de 12 a 24 meses	1.111.626.581	55.449.421	Capital Social Autorizado	1.100.000.000	300.000.000
PERMANENTE	212.493.830	55.449.421	(-)Capital Social a Subscriver	706.733.000	106.500.000
Imobilizado Fixo	172.321.552	54.656.671	Capital Social Integralizado	393.267.000	193.500.000
Terras	35.720.982	792.750	Reserva de Capital	736.789.302	133.070.440
Obras de Infraestrutura	4.451.296	-	Corr.Monet. Cap. Integralizado	-	-
Instalações Pecuárias	479.854.759	142.108.071			
Imobilizado Operacional	111.328.988	35.300.021			
Veículos	42.925.315	13.614.982			
Máquinas e Motores	51.093.328	16.205.703			
Aparelhos e Equipamentos	5.822.981	1.846.924			
Móveis e Utensílios	268.086.147	74.939.640			
Rebanho Bubalino	152.624.632	34.981.387			
Imobilizações em Curso	75.998.948	21.860.953			
Construção Civil	34.252.063	10.864.014			
Edificações	11.136.531	410.899			
Obras de Infraestrutura	5.225.071	1.846.924			
Pastagens em Formação	25.011.199	-			
(-)Depreciações Acumuladas	118.446.362	17.220.231			
Diferido	385.099.722	61.879.273			
Estudos e Projetos	34.728.134	9.820.837			
Organização e Regularização	5.869.952	1.861.022			
Gastos de Implantação	344.501.636	50.195.513			
TOTAL DO ATIVO	1.143.213.579	333.714.763	TOTAL DO PASSIVO	1.143.213.579	333.714.763
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Discriminação	1984	1983	Componentes	Capital Social	Reserva de Capital
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3.130.566	1.363.143	01.01.84- Saldo Anterior	193.500.000	133.070.440
Mortos e Perdas do Rebanho	298.404	1.697.526	26.06.84- ARCA	66.696.560	66.696.560
Utilidades	3.162.360	11.612.264	05.07.84- AGO/AGE	133.070.440	(133.070.440)
Utilização	39.407.406	4.370.900	31.12.84- Corr.Monetária	-	736.789.302
Depreciação e Amortização	7.440.000	604.906	SALDO FINAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	393.267.000	736.789.302
Honorários	261.408	10.775.644			
Impostos e Taxas	16.667.570	10.654.338			
Despesas Gerais	116.382.433	113.076			
Saldo Devedor da Corr. Monetária	2.016.974	2.231.558			
Pessoal e Encargos	247.394	1.230.177			
Despesas Financeiras	2.772.754	-			
Receitas Financeiras	-	-			
TOTAIS	186.241.761	42.212.280			
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
Discriminação	1984	1983	01. O Ativo e Passivo, com prazos de vencimento até 360 dias estão alocados no Circulante.		
I- ORIGENS	227.316.541	195.504.460	02. As contas do Ativo Permanente estão contabilizadas pelo custo original mais a Correção Monetária, procedida de acordo com a legislação vigente.		
Depreciações	39.407.406	11.612.264	03. Para as Depreciações foi adotado o método linear.		
Realização Cap. Social	66.696.560	170.058.000	04. A escrituração contábil da empresa foi processada em registros permanentes de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e com observância aos preceitos da legislação comercial e da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.		
Resultado da Corr. Monetária	116.382.433	10.654.338	05. Foi adotado para a Contabilidade o regime de competência.		
Aumento do Exig. L. Prazo	4.830.142	3.169.858	06. O Capital Social Autorizado constitui-se de 350.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e de 750.000.000 Ações Preferenciais Nominativas.		
II- APLICAÇÕES	253.429.196	126.747.405	07. O Capital Social a Subscriver constitui-se de 193.330.000 Ações Ordinárias Nominativas e de 507.595.000 Ações Preferenciais Nominativas.		
Aquis. Bens Ativo Imobilizado	64.687.435	78.785.125	08. O Capital Social Integralizado constitui-se de 150.862.000 Ações Ordinárias Nominativas e de 242.405.000 Ações Preferenciais Nominativas.		
Aumento Ativo Diferido	188.741.761	47.962.280	09. O valor de cada ação é de Cr\$ 1.		
III- CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.112.655	68.757.055	10. Tratando-se de período de implantação, as contas de despesas foram transferidas para a conta "gastos de implantação", conforme legislação vigente.		
IV- VARIACÃO DOS COMP. CAP. CIRCULANTE	1984	1983			
Ativo Circulante	24.929.843	56.475.459			
Passivo Circulante	1.182.812	12.281.595			
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.112.655	68.757.055			
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			DIRETORIA		
- JOSE ALFREDO SILVA HAGE - Presidente			EDUAR RODRIGUES XIMENES		
- NORMA ROSANA DUARTE BARGE - Membro			- ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE - Dir. Superintendente		
- CARMEN COELI BARGE SERRANO - Membro			CFC 020.936.423-87		

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia Nacional de Pecuária, realizada em 17.04.85

1-Data: 17 de abril de 1985; 2-Local: Rua Santo Antônio, 432, sala 406, em Belém, Capital do Estado do Pará; 3- Presença: Maioria absoluta do Capital Social Votante; 4- Mesa: Presidente: Maria Fátima Ferreira de Oliveira; Secretário: Antônio Soares de Oliveira; 5- Ordem do dia: a) deliberar sobre o estabelecimento de novas diretrizes operacionais para a companhia, em virtude da transferência do controle acionário; b) apreciar atos do gesto dos administradores no período compreendido entre o dia em que se efetivou a transferência do controle acionário e a presente data e, se for o caso, adotar as medidas de ordem técnico-jurídicas que se fizerem necessárias à preservação da integridade do patrimônio social, tendo em vista as disposições dos arts. 116 e 117, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que diz respeito aos deveres do acionista controlador; c) assuntos de interesse geral; 6) Deliberações: a)-foram declarados vagos os cargos do Conselho de Administração e da Diretoria; b) foram eleitos para o Conselho de Administração: Daniel de Almeida Lopes, brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Visconde de Pirajá, 82, sala 701, Rio de Janeiro-RJ, CPF-026.491.952-15 e Orestes de Identidade nº 807.250-MT; Maria Fátima Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, comerciante à Av. Saturnino de Brito, 1310, Vitória-ES, CPF-089.194.038-30 e Carteira de Identidade nº 258.342 GO; Antônio Soares de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado à Rua Visconde de Pirajá, 82, sala 701, Rio de Janeiro-RJ, CPF-179.483.267 - 72 e Carteira de Identidade nº 1.895.803-RJ, que deverão cumprir o mandato dos antigos conselheiros; par a Diretoria da Sociedade foi eleito o Sr. Daniel de Almeida Lopes, já qualificado, para o cargo de Diretor Superintendente; c) por unanimidade, deliberou-se que os novos administradores deverão dar especial ênfase a exploração e industrialização da madeira, sendo também os novos administradores, expressamente autorizados pela Assembleia, para praticarem todos os atos necessários para a preservação do patrimônio social, como também os atos necessários à recuperação do patrimônio que foi dilapidado pelo Dr. Rogério Rodrigues Caldeira, como que isto i posto em medidas judiciais, de

vando, no caso, a Companhia contratar advogados para a solução desse problema; d) deliberou também, que fosse remetido à Sudam, cópia da Ata desta Assembleia, depois de arquivada na Junta Comercial deste Estado, para fins de atender exigências da legislação de Incentivos Fiscais e Cadastros. Registro nº 700/85 Em, 09-05-85 Belém-PA, 10 de maio de 1985.

(T. nº 05532 - Reg. nº 14182 - Dia 15.05.85)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

COMUNICAÇÃO

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., para os efeitos do artigo 151 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, torna público que os senhores Armando Borges, José Edgar de Moura Costa Stone e José Maria Fabrício, renunciaram ao cargo de Diretor desta Sociedade, consoante pedidos escritos, devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará em 07.05.85. Belém(PA), 10 de maio de 1985. DELILE GUERRA DE MACÉDO Presidente

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Presidência

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S.A., realizada, em segunda convocação, no dia 04 de março de 1985.

LOCAL, DATA E HORÁRIO - Sede Social do Banco, na Avenida Presidente Vargas número 800 (oitocentos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no dia 04 (quatro) de março de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 16:00 (dezesseis) horas, em segunda convocação. "QUORUM" - Acionistas representando a maioria do capital social. MESA DIRETORA - Presidente: Dr. Ubaldo Campos Corrêa, Presidente do Conselho de Administração do Banco. Secretários: Drs. Marçal Marcelino da Silva Filho e Wilson Augusto de Carvalho. Integrantes: Drs. Carlos Sena Mendes, Procurador da Fazenda Nacional, na qualidade de representante credenciado da União, acionista controlador do Banco, Theophilus Pacheco Conduru, membro do Conselho de Administração e José Ivo Loureiro do Amaral, membro do Conselho Fiscal do Banco. ORDEM DO DIA - a) verificação e homologação do aumento do capital social, de Cr\$33.272.060,000 (trinta e três bilhões, duzentos e setenta e dois milhões e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 40.134.805.000 (quarenta bilhões, cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinco mil cruzeiros), na conformidade da decisão tomada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 (seis) de novembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro); b) reformulação estatutária. DELIBERAÇÕES - a) Nos termos da Proposição AGE número 85/01 (oitenta e cinco barra zero um), de 14 (quatorze) de fevereiro de 1985 (mil novecentos e

oitenta e cinco), do Sr. Presidente do Conselho de Administração do Banco, Dr. Ubaldo Campos Corrêa, e ante manifestação favorável do Conselho Fiscal da Sociedade, consubstanciada no Parecer CF número 85/01 (oitenta e cinco barra zero um), de 13 (treze) de fevereiro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), a Assembleia, pela unanimidade dos presentes, homologou o aumento do capital social do Banco, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 (seis) de novembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), de Cr\$33.272.060,000 (trinta e três bilhões, duzentos e setenta e dois milhões e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 40.134.805.000 (quarenta bilhões, cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinco mil cruzeiros) representado por 13.695.095.000 (treze bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões e noventa e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 6.984.734.000 (seis bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil) pertencem ao Tesouro Nacional e as restantes 6.710.361.000 (seis bilhões, setecentos e dez milhões, trezentos e sessenta e uma mil) aos demais acionistas; b) em consequência do aumento do capital e consoante a Proposição AGE número 85/02 (oitenta e cinco barra zero dois), de 14 (quatorze) de fevereiro de 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco), do Sr. Presidente do Conselho de Administração do Banco, Dr. Ubaldo Campos Corrêa, a Assembleia, também por unanimidade, autorizou a alteração do artigo 4º (quarto) do Estatuto Social, para a seguinte: "Art. 4º - O capital social é de Cr\$40.134.805.000 (quarenta bilhões, cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinco mil cruzeiros) dividido em 13.695.095.000 (treze bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões e noventa e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e cinco mil ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - Facultada a palavra, o Dr. Ubaldo Campos Corrêa externou o seu júbilo pela consumação do aumento do capital da sociedade, penhorando agradecimentos à Fazenda Nacional pela confiança depositada no BASA e ressaltando dever-se esse aumento de capital, inclusive, ao trabalho profícuo dos órgãos de administração do Banco, ao seu Conselho Fiscal e, principalmente, à dedicação e ao competente desempenho do funcionalismo da Casa, com reflexo no corpo de acionistas. Agradeceu pela presença de todos, destacando a do Dr. Carlos Sena Mendes, DD. Procurador da Fazenda Nacional e representante da União na Assembleia e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes, inclusive por mim, Wilson Augusto de Carvalho, que a lavrei. Belém, 04 de março de 1985.

Ubaldo Campos Corrêa
Presidente
José Maria Fabrício
Diretor Financeiro
Frederico Alberto de Andrade
Diretor de Operações
Armando Borges
Diretor Administrativo
Raimundo N. C. Cordeiro
Diretor
José Edgar M.C. Stone
Diretor de Câmbio

Conforme consta da ata lavrada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais" do Banco da Amazônia S.A. Belém (PA), 05 de março de 1985 WILSON AUGUSTO DE CARVALHO OAB-PA nº W-33

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 683/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 07 de maio de 1985 Alfredo Ferreira Coelho

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE BELÉM
6.108-000-4 - Laércio Cubas da Silva Coordenador

(Ext. nº 4821 - Reg. nº 14180 - Dia 15.05.85)

ASSOMICRO - ASSOCIAÇÃO DA MICROEMPRESA DE SANTARÉM
RESUMO DO ESTATUTO

A Associação da Microempresa de Santarém, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de congregar a classe de empresários de microempresas sediadas em Santarém em torno de seus objetivos comuns, promovendo-os social e economicamente, com sede e foro na cidade de Santarém - esta do do Pará, com prazo de duração indeterminado, com personalidade jurídica própria nos termos da lei civil brasileira. A diretoria exercida por presidente, vice-presidente, diretores, secretários e tesoureiros, não perceberá remuneração pelo exercício do cargo e terá suas contas apreciadas por um conselho fiscal.

Santarém, 10 de abril de 1985.

GERALDO DE MAGELA MEDEIROS
Presidente
FORTUNATO DAVID SERRUYA
Vice-Presidente

T.05532 REG.14175 Dia.15.5.85
ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE SANTARÉM E MÉDIO AMAZONAS - ASSIMAS

RESUMO DO ESTATUTO

A Associação das Indústrias Madeireiras de Santarém e Médio Amazonas é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Santarém-estado do Pará, com personalidade jurídica própria nos termos da lei civil brasileira. O prazo de duração é indeterminado com a finalidade de congregar as indústrias da madeira sediadas na região do Médio Amazonas e Tapajós, objetivando a promoção social e econômica, estimulando o desenvolvimento e defendendo seus interesses. A diretoria exercida por presidente, vice-presidente, diretor, secretários e tesoureiros, não perceberá remuneração pelo exercício do cargo e terá suas contas apreciadas por um conselho fiscal.

Santarém, 15 de abril de 1985. MARCELO MÁRIO DE MOURA E SILVA Presidente

LUIZ CASTRO SIQUEIRA
Vice-Presidente

T.05532 Reg.14174 Dia.15.5.85

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/85- COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 24.05.1985, em sua Sede à Avenida Magalhães Barata nº 1.201, em Belém - Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 16/85-COSANPA, para aquisição de 1.000 (Um mil) toneladas de Sulfato de Alumínio Ferroso, para uso nos diversos Sistemas da Empresa. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXT.4820 REG.14173 Dia.15.5.85

0837

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97

Aos vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Magalhães Barata, 505, Belém (Pa), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária acionistas da Companhia Real Agroindustrial, representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto. Na forma do estatuto social, o dr. Paulo José Ernesto Coelho, presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos e, unanimemente aclamado para presidir-lhos, convidou a mim, Waldyr de Campos Andrade, para secretário. A seguir, por determinação do senhor presidente, eu, secretário, procedi à leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de 12, 15 e 16 de abril corrente e na A. Província do Pará de 11, 12 e 13 do mesmo mês; do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações publicado no Diário Oficial do Estado e na A. Província do Pará, ambos de 13, 14 e 15 de fevereiro último; do relatório da Administração e das demais peças constitutivas das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de 7 de março último e na A. Província do Pará de 6 do mesmo mês. A seguir, foi sucessivamente discutida e votada pelos acionistas titulares de ações ordinárias toda a matéria da ordem do dia, verificando-se que a Assembleia Geral; primeiro — por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos, aprovava o relatório da Administração e as demais peças constitutivas das demonstrações financeiras do exercício de 1984; segundo — por votação unânime, reelegera para membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1986: Presidente: Dr. Paulo José Ernesto Coelho (CPF nº 229.786.238-53), brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 5.273.240-SP, domiciliado e residente em São Paulo (SP), na Rua Raul Adalberto Campos, 287; Waldyr de Campos Andrade (CPF nº 000.394.706-87), brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 7.127.569-SP, domiciliado e residente em São Paulo (SP), na Rua Haddock Lobo, 1.084, apt 71; Antônio Couto Cardoso (CPF nº 045.932.607-44), brasileiro, casado, administrador de empresa, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 9.189.725-SP, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Paulo Norberto Paes da Almeida nº 166; terceiro — por votação unânime, fixava em até Cr\$ 28.000.000 mensais, a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria para o primeiro semestre de 1985, reajustável nos meses de julho e janeiro próximos vindouros de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição dessa verba entre seus membros e os da diretoria; quarto — por votação unânime, aprovava a correção da expressão monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 8.286.022.614 Incorporando-se ao capital subscrito Cr\$ 8.249.583.324; quinto — por votação unânime e cumprindo o disposto no § 2º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, corrigiria o limite do capital autorizado pela aplicação dos Índices adotados na correção do capital social; sexto — por votação unânime e em face do disposto nos itens anteriores, modificaria os artigos 5º e 6º do estatuto social, em razão do que referidos dispositivos passaram a ser redigidos, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 14.715.472.955 (quatorze bilhões setecentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), dividido em 3.716.028.524 (três bilhões, setecentos e dezesseis milhões, vinte e oito mil e quinhentos e vinte e quatro) ações, do valor nominal de Cr\$ 3,96 (três cruzeiros e seis centavos) cada uma, das quais 1.017.755.298 (um milhão, dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e quatro ordinárias, 2.201.419.846 (dois bilhões, duzentos e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis) preferenciais Classe "A" e 496.853.380 (quatrocentos e noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentas e oitenta) preferenciais Classe "B". Art. 6º — O capital social poderá ser elevado, independentemente de reform estatutária, pela emissão de mais até 2.482.820.576 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentas e setenta e seis) ações, do valor nominal de Cr\$ 3,96 (três cruzeiros e seis centavos) cada uma, das quais até 6.955.802 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentas e duas) ordinárias, até 2.172.718.154 (dois bilhões, cento e setenta e dois milhões setecentos e dezito mil, cento e cinquenta e quatro) preferenciais Classe "A" e até 303.146.820 (trezentos e três milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentas e vinte) preferenciais Classe "B". Após essa votação declarou o senhor presidente que o Conselho de Administração, reunido neste conclave, deveria eleger a nova Diretoria. Por esse motivo, sugeri à Casa a suspensão dos trabalhos para tal providência, o que foi unanimemente aprovado e suspensa a reunião às 11:00 horas. Reabertos os trabalhos às 15:00 horas, ainda no mesmo dia de hoje no mesmo local com os acionistas presentes ao ato inaugural, declarou o senhor presidente que sobre a mesa se encontrava a ata da reunião do Conselho de Administração, mandando que eu, secretário, procedesse à sua leitura, que foi por mim feita, sendo a ele do teor seguinte: "Ata da Reunião do Conselho de Administração. DATA: 22 de abril de 1985. HORÁRIO: 11:30 horas. LOCAL: Sede social, Avenida Magalhães Barata, 505, Belém (Pa). PAUTA DA REUNIÃO: Eleição da Diretoria. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial, sob a presidência do dr. Paulo José Ernesto Coelho, o qual declarou que essa reunião tinha por objeto o cumprimento da disposição legal estatutária no sentido de eleger a Diretoria; e passando-se, desde logo, discussão e votação da matéria, verificou-se que o Conselho de Administração, por votação unânime, reelegera para compor a diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1986, os srs.: dr. Paulo José Ernesto Coelho (CPF 229.786.238-53), brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 5.273.240-SP, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Raul Adalberto Campos, nº 287; Silvério Humberto Gomes Maia (CPF nº 063.913.976-00), brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 3.759.416-SP, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Alameda Jau nº 88, apt 71; Fernando Ribeiro (CPF nº 001.613.496-68), brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 7.222.805-SP, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Texas nº 610; Flávio Márcio (CPF nº 019.327.99-34), brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 6.036.638-SP, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Jaqueira nº 40; e Antônio Pereira Lima (CPF nº 362.372.728-87), brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da Cédula de Identidade R.G. 3.512.099-SP, domiciliado e residente nesta Capital, na Avenida Magalhães Barata nº 84, apt 604; e sr. César Ricardo Bologna, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 2.834.869-SP do CPF nº 004.902.454-04, residente e domiciliado nesta Capital, na R. dos Mundurucus, 1932, apt 1102-A. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que foi assinada pelos presentes. Belém, 22 de abril de 1985. Paulo José Ernesto Coelho. Waldyr de Campos Andrade. Antônio Couto Cardoso. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
Presidente da Mesa

AGROPASTORIL CARABO S. A.
CGC 04.210.555/0001-19

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, ficando ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário: aa) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	86.048.204	40.856.321	CIRCULANTE	9.534.241	5.074.273
Disponível	133.988	284.812	Fornecedores	2.068.566	2.579.701
Caixa	75.932	71.440	Obrigações Sociais	2.444.716	416.843
Bancos C/Movimento	58.055	213.371	Obrigações Tributárias	468.438	92.728
Direitos Realizáveis	780.775	9.121.030	Contas a Pagar	1.462.521	1.985.000
Adiantamentos p/Viagens	-	8.790.000	Honorários a Pagar	3.090.000	-
Adiantamentos a Fornecedores	-	277.730	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	46.000.000	3.607.085
Telecomunicações do Pará	-	-	Empréstimo de Acionistas e Diretores	46.000.000	3.607.085
Estoque	85.133.441	31.449.749	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.228.860.487	635.325.453
Rebanho Bubalino-Em Formação	85.133.441	31.449.749	Capital Social Autorizado	2.200.000.000	400.000.000
PERMANENTE	2.198.346.524	603.150.490	Ações Ord. Nominativas	700.000.000	133.000.000
Imobilizações Técnicas	1.470.740.413	460.353.448	Ações Pref. Nominativas	1.500.000.000	267.000.000
Terras	30.999.068	38.542.181	Capital Social a Subscrever	1.442.974.548	50.000.000
Veículos	325.542.590	103.255.072	Ações Ord. Nominativas	438.752.252	14.956.000
Máquinas e Motores	68.394.313	21.693.199	Ações Pref. Nominativas	1.004.249.296	35.044.000
Equipamentos e Ferramentas	50.633.322	15.397.949	Reserva de Capital	1.471.835.035	300.325.453
Rede de Comunicação	9.152.112	870.430	Corr./Monet.Cap.Integralizado	1.471.935.035	300.325.453
Móveis e Utensílios	9.431.393	2.991.434	Capital Social a Integralizar	-	15.000.000
Animais de Trabalho	1.731.900	-	Ações Pref. Nominativas	-	15.000.000
Rebanho Bubalino	694.855.715	217.503.181			
Imobilizações em Curso	220.703.375	42.172.319			
Obras de Infraestrutura	52.433.582	30.005			
Instalações Pecúárias	96.740.138	29.036.099			
Edificações Habitacionais	37.006.942	5.798.502			
Edificações Funcionais	22.387.836	5.030.810			
Obras Complementares	193.932	-			
Pastagens Artif. em Formação	11.940.945	-			
(-) Depreciações Acumuladas	205.728.801	29.429.323			
Diferido	713.631.537	150.053.947			
Estudos e Projetos	62.349.836	15.392.596			
Gastos de Implantação	651.281.701	114.661.351			

TOTAL DO ATIVO	2.284.394.728	644.006.812	TOTAL DO PASSIVO	2.284.394.728	644.006.812
----------------	---------------	-------------	------------------	---------------	-------------

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"

Discriminação	1984	1983	Componentes	Capital Social	Reserva de Capital	Total
- Depreciações	71.080.928	20.882.429	01.01.84- Saldo Anterior	335.000.000	300.325.453	635.325.453
- Despesas Financeiras	647.394	256.824	05.01.84- Integralização	15.000.000	-	15.000.000
- Despesas Tributárias	471.998	1.155.339	03.04.84- ARCA	40.000.000	-	40.000.000
- Despesas c/Pessoal	4.072.205	602.820	AGD/AGE	300.325.453	(300.325.453)	-
- Honorários	7.320.000	3.450.000	05.07.84- ARCA	66.700.000	-	66.700.000
- Utilidades e Serviços	25.554.863	15.522.762	Corr./Mon.	-	1.471.835.035	1.471.835.035
- Saldo Devedor da Corr.Monetária	133.318.603	60.670.823				
- Receitas Financeiras	440.399	3.034				
- Mortes e Perdas Rebanho	4.747.676	-				
TOTAIS	246.784.178	102.507.984	SALDO FINAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	757.025.452	1.471.835.035	2.228.860.487

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	1984	1983	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
1. ORIGENS	368.493.445	318.825.252	1 - O Ativo e Passivo, com prazos de vencimento até 360 dias estão alocados no Circulante;
Depreciações	71.080.928	20.882.429	2 - As contas do Ativo Permanente estão contabilizadas pelo custo original, mais a Correção Monetária, procedida de acordo com a Legislação vigente;
Realização Capital Social	121.700.000	233.694.915	3 - Para as Depreciações foi adotado o método linear;
Recultado Corr. Monetária	133.318.603	60.670.823	4 - A escrituração contábil da Empresa foi processada em registros permanentes de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e com observância aos preceitos da Legislação Comercial e da Lei 6.404, de 15.12.76;
Aumento Exigível Longo Prazo	42.392.915	3.607.085	5 - Foi adotado para a Contabilidade o regime de competência;
2. APLICAÇÕES	327.761.531	274.626.984	6 - O valor de cada ação é de Cr\$ 1;
Aquis.Bens Ativo Imobilizado	76.281.357	166.568.563	7 - Tratando-se do período de implantação, as contas de Despesas foram transferidas para a conta "Gastos de Implantação", conforme Legislação vigente.
Aumento Ativo Diferido	251.480.174	108.057.364	
3. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	40.731.915	44.198.704	
4. VAR.OS COMP.CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante	45.191.883	40.551.723	
Passivo Circulante	4.459.968	3.646.981	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	40.731.915	44.198.704	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- JOSE ALFREDO SILVA HAGE - Presidente
- ASTIR DA SILVA HAGE - Membro
- SÔNIA MARIA DA SILVA LOBATO - Membro

DIRETORIA

- JOSE ALFREDO SILVA HAGE - D. Presidente
- ROSA DE FATIMA BARGE HAGE - D. Superintendente

EDVAR RODRIGUES XIWENES
Contador-CRC-CE-3202-T-P.A.
CPF 020.935.423-87

SOCOCO S/A — AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA
C.G.C. MF. Nº 05.832.555/0001-13

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

Capital Social Autorizado:	Cr\$ 12.000.000.000
Capital Social Subscrito:	Cr\$ 6.357.003.263
Capital Social Pago:	Cr\$ 6.357.003.263

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Socóco S/A. Agrolindústrias da Amazônia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, a partir do dia 10 de maio de 1985, na sede social, na Fazenda Socóco, Município de Mulo, Estado do Pará, às 09:00 horas, para o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) — Apreciar a prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 1984.
- b) — Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício.
- c) — Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social Autorizado em Cr\$ 33.792.369.344.
- d) — Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social realizado em Cr\$ 17.252.357.856 e a consequente alteração do Estatuto Social, no Capítulo que trata do Capital Social, E.
- e) — Fixar a remuneração dos Conselheiros e Diretores.

II — NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) — Deliberar sobre a proposta para aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 33.792.369.344, para a quantia de 120.000.000,000, E,
- b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Mulo (Pa), 10 de maio de 1985

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
Presidente do Conselho de Administração

ART. 1º - O "SESP CLUBE" é uma entidade social, composta de funcionários e ex-funcionários da FSESP, demitidos sem justa causa, com finalidade recreativa e literária, fundada em 08 de agosto de 1951.

ART. 2º - A duração do Clube é ilimitada.

ART. 3º - São deveres dos sócios, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, pagar em dia suas mensalidades, aceitar e desempenhar gratuitamente o cargo para o qual for eleito.

ART. 4º - São direitos dos sócios, frequentar com respeito, as dependências do Clube, desde que quites com suas mensalidades, votar e ser votado nas Assembleias.

ART. 5º - São poderes da entidade:

a) A Assembleia Geral;

b) A Diretoria.

ART. 6º - A competência dos membros dos dois poderes da entidade será determinada pelo Regimento Interno do Clube.

ART. 7º - A Diretoria terminará seu exercício financeiro na data da posse da nova Diretoria.

ART. 8º - O "SESP CLUBE" somente poderá ser dissolvido quando não puder cumprir suas finalidades, desde que com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, neste caso, depois de saldados todos os compromissos do Clube, seus bens reverterão em favor da Fundação SESP.

ART. 9º - O presente Estatuto será complementado pelo Regimento Interno do Clube, que será elaborado pela Diretoria e submetido à aprovação da Assembleia Geral.

§ Único - Em caso de divergências entre Artigos deste Estatuto...

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Exp. nº 4822 - Reg. nº 14181 - Dia 15.05.85)

Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ - 1985 - 7

Sera

0839

Os acionistas:

Banco Real S.A., As.) Aloysio de Andrade Faria, Juarez Soares; Banco Real de Investimento S.A., As.) Aloysio de Andrade Faria, Juarez Soares; Companhia Real de Investimentos-Crédito, Financiamento e Investimentos, As.) Aloysio de Andrade Faria, Wilson Maniero; Real Brasileira de Seguros, As.) Aloysio de Andrade Faria, Wilson Maniero; Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A., As.) Aloysio de Andrade Faria, Paulo Augusto de Lima; Real S.A. - Participações e Administração, As.) Aloysio de Andrade Faria, Wilson Maniero; Real Seguradora S.A., As.) Aloysio de Andrade Faria, Wilson Maniero; Real Brasileira Seguradora S.A., As.) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos, Wilson Maniero; Companhia Real de Arrendamento Mercantil, As.) Aloysio de Andrade Faria, Juarez Soares; Real Planejamento e Consultoria Ltda, As.) David Alvarenga, Fernando Ribeiro; Real Previdência Privada S.A., As.) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos, Wilson Maniero; Paulo José Ernesto Coelho; Antônio Couto Cardoso; Waldyr de Campos Andrade.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Waldyr de Campos Andrade
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 694/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 09 de maio de 1985
Alfredo Ferreira Coelho

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que JOSÉ NUNES GARCIA, através do Processo nº 04231/80, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 3.000 ha (três mil hectares) aproximadamente. Município: São Domingos do Capim. Localização: a 11 (onze) Km da margem esquerda da Rodovia PA-150 na altura do Km-270 no sentido Belém-Tucuruí, de nomeada FAZENDA TANGARÁ, limitando ao NORTE - por uma linha reta medindo aproximadamente 2.900m, separando terras ocupadas por quem de direito; ao SUL - por uma linha reta medindo aproximadamente 5.500m, separando terras ocupadas por quem de direito e a margem esquerda do Rio Capim; a LESTE - por uma linha reta medindo aproximadamente 6.900m, separando terras ocupadas pela fazenda Piuntoua; a OESTE - por uma linha reta medindo aproximadamente 7.600m, separando terras ocupadas pelo Sr. Vasco Nunes Garcia.

Belém, (PA), 14.05.1985
Engº Agrº JAIR DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.
VISTO: FERNANDO NILSON VELASCO/Presidente

T.05530 REG.14171 Dia.15.5.85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICIPATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA.

Alterações feitas na CLÁUSULA PRIMEIRA, na CLÁUSULA SEGUNDA com a inclusão de duas SUB-CLÁUSULAS, nas CLÁUSULAS QUARTA e QUINTA esta última acrescida de duas SUB-CLÁUSULAS e nas CLÁUSULAS SEXTA e SÉTIMA do Contrato assinado em 02.01.85.

As demais Cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 08 de maio de 1985

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

JORGE NETTO DA COSTA
P/ HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA.

TESTEMUNHAS:
- WILMA GOMES DOS SANTOS
- Ilegível

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0389/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 303 de 10.05.85
EX. SEG. - CLAUDEMIR ELISÁRIO DE SOUZA
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-112.428, integralmente à viúva LAURINDA FIGUEIREDO QUEIROZ DE SOUZA.

PROC. Nº 422/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 304 de 10.05.85
EX. SEG. - MARIA DE NAZARE FERRO CRISTO
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-315.156, integralmente à filha MIRNA LÚCIA FERRO CRISTO.

PROC. Nº 0458/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 305 de 10.05.85
EX. SEG. - ROSA BORGES DE OLIVEIRA
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176, à filha ANA SUELI BORGES DE OLIVEIRA, devendo ser efetuado a quitação definitiva à referida beneficiária, relativo a dois dias da pensão, face ter completado maioridade no dia 03.10.84.

PROC. Nº 322/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 306 de 10.05.85
EX. SEG. - CARLINDO EDSON DE LIMA CAMPOS
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176, cabendo metade à viúva EUNICE GALVÃO CAMPOS e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores CARLINDO EDSON e FRANCINETE GALVÃO DE CAMPOS.

Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, cabendo à viúva a importância de Cr\$-1.160.000 sendo a sua parte (metade) e mais as quotas-partes de OSTENIR FERREIRA DE CAMPOS, Manoel e ODALEA COELHO DE CAMPOS que renunciaram de seus direitos no referido benefício em favor daquela e o restante no valor de Cr\$-290.000 dividido em partes iguais aos menores contemplos dos na pensão de Cr\$-97.176.

PORTARIA Nº 307 de 10.05.85
EX. SEG. - CARLINDO EDSON DE LIMA CAMPOS
DECISÃO: Para fiscalizar as obras do prédio de propriedade do Instituto localizado na Rua Paes de Carvalho nº 2146 na Sede do Município de Breves.

(Ext. nº 4822 - Reg. nº 14179 - Dia 15.05.85)

INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE 2º GRAU PELO C.E.E.
2º GRAU LEI 7044/82 - RESOLUÇÃO 113 DE 23.03.84
2º GRAU HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO - RESOLUÇÃO 406 DE 20.12.84
A. D. T. R. M. C. A.

(T. nº 05531 - Rep)

CÁDRE VIGÊNCIAS S/A

3.2.2.C. - 04.896.379/0001-10

ATA DAS REUNIÕES GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de abril de 1985 às 10:00 horas, na sede social à Trav. D. Pedro I, nº 353, FRENTE - FARD.

CONVOCAÇÃO E QUORUM: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 12, 15 e 18 de abril de 1985, presença da totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Social.

COMPOSIÇÃO DA MESSE: Presidente: Junichiro Yamada; Secretário: José Figueiredo de Sousa.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: Aprovada as Demonstrações Financeiras e a correção da demonstração contábil do Capital Social, referentes ao exercício de 1984.

Eleição da Diretoria: votando-se a reeleição dos seguintes: Diretor Immediato: Junichiro Yamada; Diretor Vice-Presidente: Hiroshi Yamada; Diretor Financeiro: Fernando Teruo Yamada; e Diretor Comercial: Leonel Anador de Finko. Fixação do "pro-labore" mensal de Cr\$ 3.500.000 para o Diretor Presidente e em Cr\$ 3.000.000 mensais para cada um dos demais Diretores.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: Aprovação do aumento do Capital Social de Cr\$ 900.000.000 para Cr\$ 1.800.000.000, mediante capitalização de Cr\$ 750.000.000 retirados da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; e subscrição em dinheiro de Cr\$ 150.000.000. O Boletim de Subscrição em dinheiro, foi totalmente subscrito com a observância de que prevalece o Artº 171 da Lei 4.024/76. Aprovação da nova redação do Artº 5º do Estatuto Social, seguinte: Artº 5º - O Capital Social é de Cr\$ 1.800.000.000, dividido em 1.800.000.000 (um bilhão e oitocentos milhões) de ações cada uma de valor nominal de Cr\$ 1,00, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos ou cédulas que as representem. O Presidente encerrou a reunião e mandou lavrar o competente Ata dos trabalhos, a qual foi lida, aprovada e assinada pela mesa e por todos os acionistas.

A presente é o extrato da Ata que está lavrada no livro próprio e cuja cópia fiel e autêntica foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 661/85 em 02 de maio de 1985. a) José Figueiredo de Sousa - Secretário.

EXT.14816 REG.14164 Dia.15.5.84

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ÓBIDOS.

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Será realizada eleição nos dias 17 de agosto de 1985, na sede desta Entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado a Secretaria, no horário de 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 19:00 horas no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste aviso.

Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade, as eleições serão realizadas das 8:00 às 19:00 horas.

Óbidos-Pará, 14 de maio de 1985

ORACILDO FERREIRA PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 171/85/FUNDEPARÁ/IUM, firmado em 25/04/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a "Aquisição de Equipamentos para Unidade Mista de Jacundá".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75 e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.1831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 500025, DE 25/04.85.

VALOR: Cr\$ 26.000.000 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, Secretário de Estado de Saúde Pública.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 169/85/FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 24.04.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando "Apoio Financeiro ao Transporte de Mobiliário Escolar", para o Município de Óbidos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.1831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº:500024, de 24.04.85.

VALOR: Cr\$ 5.760.000 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 172/85/FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 25.04.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e o Município de São Domingos do Capim - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação da Frota Mecanizada", do Município de São Domingos do Capim.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excmº Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.1831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 500187 de 25.04.85.

VALOR: Cr\$ 167.000.000 (CENTO E SESENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desempenho e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 176/85-FUNDEPARÁ/IUM (PRAAS), firmado em 02/05/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria-PA.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Veículo para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria-PA".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excmº Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.1831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

8 - Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1985

NOTA DE EMPENHO Nº: 500194, DE 02/05/85.

VALOR: CR\$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: JOÃO CANUTO DE OLIVEIRA - Presidente.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 174/85/FUNDEPARÁ/Ad.IULCLG(PRAM), firmado em 30.04.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de Ponte no Povoado São José", no Município de Santa Cruz do Arari.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 1058323 1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG, 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500191, DE 30.04.85.

VALOR: CR\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 412/84 FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO/FPE

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

OBJETO: Estabelecer dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1984, e para recursos referentes ao exercício de 1985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CR\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para o exercício de 1984 - 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-1059.323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo do Metropolitano/FPE - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CR\$ 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para o exercício de 1985 - 32.00 - 32.01-FUNDEPARÁ-10.59.323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo do Metropolitano/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 500212, DE 09.05.85

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 175/85 - FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 30.04.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Mercado de Peixe", no Município de Alenquer.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500192, DE 30.04.85.

VALOR: CR\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito do Município de Alenquer.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 170/85/FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 24/04/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aparelhamento do Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Santana, na Sede do Município de Igarapé-Miri".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500190, DE 29/04/85.

VALOR: CR\$ 66.323.985 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito Municipal.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 099/85. FUNDEPARÁ/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos ao Município, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Pavimentação da Avenida Conselheiro João Alfredo", no Município de Mocajuba".

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Municipal de Mocajuba.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXT.4817 REG.14166/68 DI.1.15.5.85

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DO JUIZADO. Dr. Ubiraci da Rocha Sidrim

RESENHA DO DIA 10 DE MAIO DE 1985

Juiz de Direito da 9ª Vara e Cartório Ruggieri Interdito Proibitório (Recurso de Apelação) Apelante: Paulo Sérgio Barros Soares e outros Adv: Dr. Carlos Albino Potiquar. Apelado: Maria Violeta Corrêa da Mata. Adv: Dra. Evangelina Farah. Efetuado a conta em 29.04.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 10ª Vara e Cartório Sarmanho Busca e Apreensão (Recurso de Apelação) Apelante: Antonio Domingos de Caneles Pastos. Adv: Dr. Fernando Wanzeller. Apelado: Cia. Real de Investimento. Adv: Dr. Paulo Sá. Efetuado a conta em 02.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 10ª Vara e Cartório Sarmanho Reconvenção (Recurso de Apelação) Apelante: Erotide Parreira Gama. Adv: José M. Costa. Apelado: Societar Crédito Imobiliário S/A. Adv: Dr. Milton Nobre. Efetuado a conta em 03.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 1ª Vara e Cartório M. Santiago Embargos a Arrematação Embargante: Walmar Alves Pereira. Adv: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro. Embargado: Djalto Ltda. Adv: Dra. Maria Lucia de Melo Carramenho. Efetuado a conta em 03.04.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 1ª Vara e Cartório M. Santiago Embargos de Terceiro (Recurso de Apelação) Apelante: Imorosa Ltda. Adv: Dr. José Alfredo Santane. Apelado: Bradesco Turismo S/A. Adv: Dr. Carlos Alberto de S. Souza. Efetuado a conta em 07.05.1985, para pagamento em Cartório.

0840

Juiz de Direito da 5ª Vara e Cartório Pepes. Agravo de Instrumento Agravante: Antonio Paiva dos Santos Adv: Dr. Hipólito Garcia. Agravado: Sampaio Reis & Ltda. Adv: Dr. Nivaldo Silva. Efetuado a conta em 23.04.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 5ª Vara e Cartório Pepes Execução. Executante: Stela Maria Martins Cruz C. de Souza Adv: Dr. Manoel Tocantins Lobato. Executado: Carlos Alberto da Costa. Adv: Dr. Jandyr Silva Farias. Efetuado a conta em 07.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 12ª Vara e Cartório Sampaio Embargos a Execução (Recurso de Apelação) Apelante: Banco Nacional S/A. Adv: Dr. Meira Matos. Apelado: Ferro Cimento-Const.Civil Ind.Com.Ltda Adv: Roberto Mendes Ferreira. Efetuado a conta em 07.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 11ª Vara e Cartório F. Lobato Embargos a Execução (Recurso de Apelação) Apelante: Adriano Santos Prod. Veter. Ltda. Adv: Dr. Edilson Dantas. Apelado: Banco Real de Investimento S/A. Adv: Paulo Sá e Pedro Sá. Efetuado a conta em 03.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 4ª Vara e Cartório Leão Ordinária (Recurso de Apelação) Apelante: Financeira Lar Brasileiro S/A. Adv: Carlos Ferro. Apelado: Tokimaru Tokada e sua esposa e outra. Adv: Carlos A. Peixoto e Edson Almeida. Efetuado a conta em 03.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 10ª Vara e Cartório Sarmanho Agravo de Instrumento Agravante: Gilda da Amaral Massoud. Adv: Dr. José Ney de Siqueira Mehdos. Agravado: Raimundo Soares da Costa. Adv: Dr. Benedito Coelho de Souza. Efetuado a conta em 07.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 10ª Vara e Cartório Sarmanho Embargos de Terceiro Embargante: Bos's Ind. e Com. S/A. Adv: Dra. Rosa Virginia dos Santos S. Corrêa. Embargado: Banco Real S/A. Adv: Paulo Sá. Efetuado a conta em , para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 4ª Vara e Cartório Leão Consignação em Pagamento (Recurso de Apelação) Apelante: Aurea Alfaia Bandão. Adv: Dr. Joaquim L. Vazconcelos. Apelado: Joel Jader Araújo da Escossia e s/esp. Adv: Dr. Ary Jansen Branco. Efetuado a conta em 07.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 2ª Vara e Cartório Odon Gomes Pauliana (Apelação Cível) Apelante: Paulino de Almeida Coelho e outros. Adv: Miguel Brasil Cunha. Apelado: Banco Lar Brasileiro S/A. Adv: Dr. Carlos Ferro. Efetuado a conta em 02.05.1985, para pagamento em Cartório.

Juiz de Direito da 2ª Vara e Cartório Odon Gomes Embargos a Execução Embargante: Alberto Carlos Bagattoli e sua esposa Adv: Irenau Zonta. Embargado: Banco Sudameris do Brasil S/A. Adv: Alberto Ivo Coelho. Efetuado a conta em 02.05.1985, para pagamento em Cartório.

Belém, 10 de Maio de 1985

O CONTADOR DO JUIZADO.

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE CRÉDITOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: Odon Gomes da Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedores: Adauto Veículos e Serviços Ltda. e José Maria de Mattos Tótes. De acordo com o artigo 37 do Código de Processo Civil, deverá o advogado intentar

Maio - 1985 - 9

Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

0841

ação, em nome da parte, sem a procuração, em circunstâncias excepcionais, desde que seja para evitar decadência ou prescrição, ou ainda para praticar, no processo, os atos extremamente urgentes ou sujeitos a prazo fatal. Deve, porém, nesses casos, obrigar-se, por escrito, na própria petição formulada, a exibir e juntar aos autos o instrumento de mandato, no prazo de quinze dias. O Doutor Adherbal Meira Mattos, na petição de fls. 2, não declarou essa obrigação, limitando-se a requerer prazo para apresentação do instrumento de mandato, o que não é compatível com a disposição legal já referida, eis que compete ao juiz, isso sim, despachar, prorrogando, por mais quinze dias, o prazo, no que diz respeito à exibição do instrumento de mandato. Assim, considerando, inclusive, que, nesta ação, inexistem motivos para que se admita essa exceção, deixo de conhecer do pedido de fls. 10, devendo o Advogado interessado exibir, desde logo, a procuração que lhe foi outorgada pelo Banco Nacional S/A, ou formalizar manifestação, obrigando-se a exibi-la no prazo que a lei prescreve." // (09/05/85) Advogado: Dr. Adherbal Meira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Francisco Canindé Nascimento Freitas. Ré: Iracema Marques Meireles. Despacho: "Indefero todas as medidas que a ré menciona no seu contravento requerimento de fls. 52/53, uma vez que, em ação de consignação em pagamento, são elas inabíveis. No que diz respeito aos pedidos conflitantes da manifestação de fls. 61, pronuncie-se o autor no sentido de esclarecer o que realmente pretende." // (10/05/85) Advogados: Drs. Carlos Raymundo Luiz Affonso, Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, Roberto Nazareno de Souza Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: João Tertuliano de Almeida Lins Neto. Ré: Indalecio Rodrigues Dias. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estado o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro a prova testemunhal requerida pelo réu. Desig no a audiência de instrução e julgamento para o dia 31 do mês de maio em curso, às 10.30 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas às fls. 22." (10/05/85) Advogados: Drs. Hermenegildo Antonio Crispino, Ana Maria Crispino Gomes, Edna Brazil Lins.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: Varig S/A. - Viação Aérea Rio-Grandense. Ré: I. N. Crespin Máquinas e Motores Limitada. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 27, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (10/05/85) Advogados: Drs. Ana Cecilia O. A. de Alencar, Júlio de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO CUMULADA COM PEDIDO DE RESARCIMENTO POR DANOS EM FRÉDIO URBANO (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Sergio Renato Freitas de Oliveira. Ré: Felix Erdocia Arregui. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 28, determinando, nos termos do artigo 265, II, do Código de Processo Civil, a suspensão deste processo por prazo não excedente a seis (6) meses." (10/05/85) Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Olavo Oliveira Medina e sua mulher, dona Tereza Oliveira Medina. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 49, determinando que, por mandato, sejam intimados aqueles que estão ocupando o imóvel objeto da presente ação, para que, no prazo de dez (10) dias, desocupem essa unidade residencial, entregando-a a exequente." (10/05/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: Transart-Transporte e Navegação e Comércio Ltda. Ré: Delmar Norte S/A. Despacho: "Não tendo a ré denunciante promovido a citação da denunciada, determino que prossiga a ação, unicamente em relação à denunciante. Manifestem-se as partes, em específico, sobre provas que, ainda, pretendam produzir." (10/05/85) Advogados: Drs. Rui Guilherme V. Souza Filho, Jacyrá Moraes Nóbrega.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Conceição Maria Lobato de Castro. Ré: O. F. Souza. Despacho: "Seja, por mandato, citada a ré, na pessoa de seu representante legal, do pedido de fls. 2/3." (10/05/85) Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: José Garcia Neto. Embargada: Per... Ltda. Despacho: "Baixem os au-

tos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta de custas, devendo o apelante efetuar o preparo, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da intimação da conta, sob pena de deserção." (10/05/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Lar Brasileiro S/A. Devedor: Paulino de Almeida Coelho. Despacho: "Sobre o documento de fls. 28, diga a credora, no prazo de cinco (5) dias." (10/05/85) Advogados: Drs. Orlando de Melo e Silva, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO. Requerente: Companhia Colina de Seguros S/A. Requerida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA). Despacho: "Defiro a notificação da requerida, relativa ao protesto manifestado no pedido de fls. 2, determinando seja expedido o competente mandado." (10/05/85) Advogado: Dr. Airton Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Tiago Laurido Pereira. Devedor: João Ernani de Holanda. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 19, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (10/05/85) Advogada: Dra. Maria Dalana Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: João Marques dos Santos. Devedor: Ivan Ferreira Marques. Despacho: "Seja avaliado, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, o automóvel penhorado e descrito no auto de fls. 24, determinando seja expedido o competente mandado." (10/05/85) Advogados: Drs. Loris Rocha Pereira, Joaquim Lopes de Vasconcelos, Nelson Alves Cunha.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de Fátima Dias de Melo. Despacho: "De-se ciência, à inventariante, da informação constante das fls. 163, devendo ela, de imediato, consoante a determinação constante do despacho de fls. 153, prestar as suas últimas declarações." (10/05/85) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Isabel Cristina Silva Ribeiro.

2a. Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Requerente: Acrópole Construções Cíveis e Arquitetura Ltda. Requerida: Copala-Indústrias Reunidas S/A. Despacho: "Não se caracterizando a hipótese constante do artigo 804 do Código de Processo Civil, indefiro a concessão liminar da medida pleiteada, sem ouvir a requerida, determinando seja esta citada, nos termos do artigo 802 do mesmo diploma legal, para, no prazo de cinco (5) dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir." (10/05/85) Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariante: Altair Barreto da Rocha Klautau. Inventariante: Orion Cavaleiro de Macedo Klautau. Despacho: "Manifeste-se o representante da Fazenda Pública/Estadual sobre o valor atribuído ao imóvel referido, na petição, como o único bem do espólio." (10/05/85) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Brasília - Cia. de Seguros Gerais. Devedora: Soeliro Transportes Ltda. Despacho: "Seja o bem imóvel, penhorado (auto de fls. 42) e avaliado (laudo de fls. 46), vendido, em praça, no dia 11 do mês de junho entrante, às 11.00 horas. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil." (10/05/85) Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Wladimir Pinto de Vasconcelos. Devedoras: Recapagem Ltda. e Cospama Comércio e Representações Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 13, as devedoras satisfizeram a obrigação das mesmas para com o credor, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus efeitos, extinta esta execução que, no valor de R\$960.000, Wladimir Pinto de Vasconcelos propôs contra a Recapagem Ltda. e Cospama Comércio e Representações Ltda. Cuius "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (10/05/85) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Osvaldo Ferreira Goes. Inventariante: Maria do Carmo Cardias da Silva. Despacho: "Sejam citadas, para os termos da inventariação, a partilha, o Ministério Público e a Fazenda Pública, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta de custas, devendo o apelante efetuar o preparo, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da intimação da conta, sob pena de deserção." (10/05/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Osvaldo Ferreira Goes. Inventariante: Maria do Carmo Cardias da Silva. Despacho: "Sejam citadas, para os termos da inventariação, a partilha, o Ministério Público e a Fazenda Pública, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta de custas, devendo o apelante efetuar o preparo, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da intimação da conta, sob pena de deserção." (10/05/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, José do Carmo Sampaio Martha.

blica Estadual, devendo o Senhor Escrivão do feito proceder como manda o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil, naquilo que for aplicável a este procedimento. Sobre as primeiras declarações da inventariante, diga, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (10/05/85) Advogado: Dr. Pedro Washington da Silva.

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: Fabiano Cordeiro Garrido. Ré: Ana Célia dos Santos Aviz. Despacho: "Nos termos do parágrafo único do artigo 135 do Código de Processo Civil, declare-me suspeito, por motivo íntimo, para funcionar no presente feito. Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a devida redistribuição." (10/05/85) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

Belém-Pa., 10 de maio de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1985 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a VARA
PETIÇÃO DE: Beatriz Dias Fernandes, advogada, requerendo juntada de mandato nos autos de Reintegração de Posse movida por Maria Mirtes Ferreira Pinheiro contra José Vicente Martins de Sena. DESP: R.A. Junte-se aos autos. Como requer.

Proc.º 188/80 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Maria Mirtes Ferreira Pinheiro
Adv: Rosana dos S. Rodrigues
Rou: José Vicente Martins de Sena
Adv: José Pimentel de Sena
OBS: Devolvido s/despacho

4a VARA
PETIÇÃO DE: Abílio Teixeira da Silva e Izaura Emilia Teixeira da Silva, por seu advogado dra. Maria das Graças R. Sampaio, requerendo juntada de procuração na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A-CIFEMA, bem assim, o levantamento da importância depositada na mencionada ação.

PETIÇÃO DE: Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A, por seu advogado dr. Paulo E. M. Gueiros, apresentando Embargos de Devedor na ação de Execução que lhe move Consul S/A.

Proc.º 508/83 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: Sebastião Lucio da Costa

Guimar Bastos da Costa
Adv: Sorcia B. A. Moson
DESP: Defiro o pedido de fls. 84. Arquivem-se os autos.

Proc.º 178/85 EXECUÇÃO
Ex: Sebastião Malcher da Rocha
Adv: Sinesio P. Borges Cunha
Ex: Paulo Sergio Farias do Carmo
DESP: Cite-se.

Proc.º 23/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb: M. Nemo
Adv: Francisco N. Salgado
Emb: Mapasa-Madeiras do Pará S/A
Adv: Frederico Coelho de Souza
DESP: Manifeste-se o embargante sobre os documentos de fls. 41/43, pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc.º 93/85 DIVÓRCIO
Aut: Maria da Costa Camelo
Adv: Hazaré H. Lira A. Passos
Reu: Almir Alves Camelo
Adv: Hazaré H. Lira A. Passos
DESP: Intimem-se os divorciandos para comparecer perante este Juízo.

Proc.º 184/85 - Separação Judicial
Req: Antonio Romariz Gomes de Lima

Acilene Conceição Azevedo
Adv: José Acreano Brasil
DESP: A conta

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc.º 516/84
Aut: João da Cruz Veloso
Adv: Miguel Brasil Cunha
Ré: Marlene Nunes Veloso
Adv: Suzana Christina D. da Silva
DESP: Vistos, etc. Indefero o pedido de fls. por falta de amparo legal. O pedido não foi formalizado nos termos do art. 301, do C.P.C. não havendo mais nada a alegar, sendo as partes legítimas, de acordo com as provas requeridas. Designo o dia 11 do mês de junho entrante, às 11.00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, notificando-se as testemunhas arroladas, para comparecimento e depósito de custas. O Juiz, no caso de não comparecimento das partes, poderá, a seu critério, determinar a citação das partes e a realização da audiência de instrução e julgamento.

Proc.º 04/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: A. M. N. Kenezes
Adv: Laurencio M. da Rocha
Rou: Fawzi Nagib Aboul Rom
DESP: Tuo conhecimento do pedido de fls. 19, para a defesa, apenas porque já foi efetuado o depósito, embora indevidamente. Determino, pois: a) ao autor, para precatar nos próximos dias os depósitos em nome das testemunhas arroladas, isto é, de guias expedidas pelo Escrivão do Juízo. b) ofício-se ao Banco do Brasil S/A - Setor de Recursos, para que, em nome do depositante judicial, seja efetuado o depósito em nome das testemunhas arroladas, isto é, de guias expedidas pelo Escrivão do Juízo.

Despacho - 1 - DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA
24 DE MAIO DO CORRENTE ANO. II.
CITE-SE, O REU, PARA REOLBER EM CASTORIO, POR TER

12 - Quarta-feira, 15

Carlos Gonçalves".
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Impugnante: DROGANOSA LTDA. (adv. Tocantins Lobato)
 Impugnado: DROGASIL S/A (adv. Simão Bentes)
 Despacho: "Apense-se aos autos principais e voltem conclusões. Belém, 07 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
CONCORDATA PREVENTIVA
 Requerente: R. Mendonça Ltda. (adv. Aldebaro Klau Neto)
 Despacho: "Faça-se o devido termo de compromisso. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
DIVÓRCIO
 Autor: Hiran Whites dos Santos Figueiredo (adv. Clóvis Figueiredo e José Augusto Affonso)
 Ré: Francisca Bernardo Figueiredo (adv. Epitácio Santana)
 Despacho: "Em provas. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
EXECUÇÃO AO
 Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais (adv. Jorge Ferraz Neto)
 Ré: Nestor Gomes da Rocha
 Despacho: "Cite-se. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
DIVÓRCIO
 Requerentes: Raimundo Carlos Carvalho da Silva e Maria de Nazaré Bentes da Silva (adv. Mário Fagundes)
 Despacho: "Cumpra-se o que determina o art. 1.120 do CPC combinado com o art. 24 § Único da Lei 6.515 de 26.12.77. Intime-se. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: Emerson Amadeu de Oliveira Amim e Elza Puriado Amim (adv. Edson Oliveira)
 Despacho: "Designo o dia 25 de junho às 11 horas para a audiência de comprovação de tempo de separação. Intime-se. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
BUSCA E APREENSÃO
 Autora: Cia. Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Paulo Sá)
 Ré: Igatemy Barbosa
 Despacho: "Como requer. Transforme-se em Depósito e cite-se pelo novo tipo de ação. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
EXECUÇÃO
 Autor: José de Oliveira Ferreira (adv. Clóvis Figueiredo)
 Ré: TRANSEEL - Transportes Técnicos Belém Ltda.
 Despacho: "Como requer, fixando obrigado a junta las no tempo oportuno. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".

MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA
 Requerentes: Afonso Gama da Rocha e Heliana de Fátima Halbuquerque da Rocha (adv. Clodomir Araújo)
 Sentença (trecho final): "...Assim sendo, homologo a modificação feita da cláusula de Separação amigável para que produza seus efeitos legais. Oficiando-se a Petrobras ordenando o desconto em folha na forma do pedido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerentes: Nagib Salame e Maria Helena Silva Salame (adv. Augusto Pereira Jr.)
 Sentença (trecho final): "...Assim sendo, julgo procedente o pedido para homologar o mesmo, e decorrente o prazo recursável, expeça-se o devido mandado para o Cartório competente. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 09 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
EMBARGOS A EXECUÇÃO
 Embargante: Guilhermina Pereira Corrêa (adv. Emílio Rebelo)
 Embargado: Moacir Guimarães Morais Filho (adv. Moacir Morais)
 Sentença (trecho final): "...Assim sendo, sem entrar no mérito e nem considerar as preliminares levantadas pelo embargado, julgo procedente os embargos em vista do embargado ser carecedor do pedido, por impropiiedade do pedido, digo, da ação, e assim o condeno ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 10 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
SUMARISSIMA DE COBRANÇA
 Autor: Espólio de Bernardo Pinto Taveira (adv. Pedro Lima)
 Réus: EDOMAC - Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. e outros (adv. Wilson Dahas Jorge)
 Sentença (trecho final): "...Assim sendo, por tudo que foi visto, por falta de prova dos fatos alegados, julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 09 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".
DECIMA VARA
INVENTARIO
 Inventariante: Ademair Dias Rodrigues (adv. Bernardo Moraes)
 Inventariado: Bens de Laudogário Antonio Punheiro
 Despacho: "Digam os interessados sobre o cálculo. Belém, 10 de maio de 1985 a Izabel Leão".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 10*05*85

10ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Proc. nº 411/84
 Reque: Impar - Indústria Madeireira, Paraense e Agropecuária Ltda
 Adv: Rosomiro Arrais
 Reqd: Evandro Santos de Azevedo
 Adv: Carlos Placilha
 Desp: Expeça-se carta precatória, para que sejam ouvidas as testemunhas, de conformidade com o artigo 203 do Código de Processo Civil, fixo o prazo de 30 dias para o seu cumprimento, como também incluindo

as perguntas que au solicita que sejam feitas. 08-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE MENEZES LEÃO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 299/84
 Reque: Okajima Agrocomercial Ltda.
 Adv: Paulo Sérgio Ferreira da Souza
 Reqd: Banco Nacional S/A
 Adv: Adherbal - eira Mattos
 Desp: Remarco para o dia 26 de junho, às 10,30 horas. Intime-se. 09-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE MENEZES LEÃO.

HEBAL SARMANHO
 ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO TRIBUNAL DO TRABALHO - 11ª OFÍCIO
 Belém, 10 de maio de 1985

ACÓRDÃO-Execução - 4ª Vara - nº 434/75
 Autor: Bank Of London South America Limited (Adv. Dr. Paul de Tavares Dias Klautau)
 Réus: Sonex-Sociedade de Importação e Exportação Ltda e outros (Adv. Dr. Abel Guimarães)
 Sentença: homologa a desistência de fls. 30, e declara a extinção do feito, sem julgamento do mérito. Procede-se ao levantamento da penhora de fls. 71 a 71v, com as cautelas legais. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

ACÓRDÃO-Despejo - 11ª Vara - nº 367/84
 Autora: Daisy Pereira da Rocha e Souza e outros (Adv. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Ferreira)
 Ré: Raimundo Lino da Cunha (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)

Despacho: Tendo o réu Raimundo Lino da Cunha depositado em juízo, para efetivação de purgação de mora, a importância de R\$ 372.410 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dez cruzeiros), referente a conta de fls. 20, a qual, foi impugnada pelo réu, e tendo este juízo decidido, através despacho de fls. 31, apreciando referida impugnação, haver necessidade de complementar a conta inicial, complementação essa elaborada as fls. 36, determino-se a réu Raimundo Lino da Cunha, intimado pessoalmente do valor da cota de fls. 36 para, dentro de setenta e duas horas, após a regular intimação, vir em cartório solicitar em definitivo seu débito, abatendo-se do valor atribuído a mesma, a importância já depositada e linhas actua referida. Em seguida, conclusões.

ACÓRDÃO-Inventário - 11ª Vara - nº 216/83
 Inventariante: Antonio Maria Fernandes Rendeiro.
 Inventariado: Raimunda Reis Rendeiro (Adv. Dr. José João Maroja).
 Herdeiros: Francisco Reis Rendeiro (Adv. Dra. Evangelina Alencar Farah).

Despacho: Em atenção ao contido no ofício nº 1 da 7ª Vara Cível, anexo as fls. 84 destes autos, determino-se procedida a penhora no rosto dos autos do inventário, pelo oficial de justiça encarregado da diligência. Efetivada a penhora, certifique-se o sr. Escrivão do ofício privativo deste juízo, no verso da autuação do processo, de inventário, que a penhora requerida, foi feita, para os fins de direito. Estando todos os interessados concordes com o esboço de partilha anexo, apresentando as fls. 81/83, tome-se por termo, nos autos, a mesma. 399-Certificada a existência de todas as negativas e comprovadas nos autos, a conta, com a posterior manifestação de todos os interessados sobre a mesma, em cinco (5) dias. Intime-se.

ACÓRDÃO-Conservação em pagamento - 11ª Vara - nº 136/85
 Autora: Paraficadora Braz de Aguiar Indústria e Comércio Ltda (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).
 Réu: Sebastião Ribeiro de Lima (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso).

Despacho: Sendo formulado pelo réu o pedido de fls. 16, com a devida quiescência do R. nestes autos, de fls. 16, nos termos do art. 265, item II do CPC, a suspensão desta ação pelo prazo de quinze (15) dias, devendo ser observado as disposições do § 3º parte final, do artigo acima.

Despacho (continuação): mencionado. Intime-se.

ACÓRDÃO-Execução - 11ª Vara - nº 222/84
 Autora: Expresso-Expresso Amazonico Ltda. (Adv. Dr. João Bodo de Carvalho).
 Ré: Min. Com. Transp. Batutira Ltda. (Adv. Dr. -).

Despacho: Em obediência ao disposto no art. 704 CP Civil, seja o bem descrito no laudo de avaliação de fls. 37, objeto da penhora descrita em auto de fls. 28, vendido em leilão público, no dia sete (07) do mês de junho/85, às 11:00 horas, no local onde o mesmo se encontra, pelo leiloeiro, livremente escolhido pelo credor. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos arts. 686, 687 e 705 do CPC. Intime-se a executado através mandado, do dia e hora da realização do leilão. Providencie-se o sr. Escrivão, pelo menos 5 dias antes da data designada para a realização do leilão, a baixa destes autos ao cartório do Contador do Juízo, para a atualização do débito, incluindo-se também os despejos com editais. Intime-se.

ACÓRDÃO-Reintegração de Fôse - 11ª Vara - nº 161/85
 Autora: Maria Zilete Silva Dias e outro (Adv. Dra. Eliete de Souza Lopes).

Despacho: Venha a R. justificar previamente o alegado na inicial de fls. 02, em audiência que designo para o dia quinze (15) do mês de agosto/85, às 9:30 hrs, na sala deste juízo. Cite-se a ré Maria Zilete de Azevedo, para comparecer a audiência ora designada.

ACÓRDÃO-Falência - 11ª Vara - nº 029/85
 Requerente: Cia. Administradora de Hotéis e Turismo - Contur (Adv. Dr. José Manoel Mendes Pedro).
 Requerido: R. Variss Empreendimentos Ltda. (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho: R conta, com a posterior manifestação das partes, sobre a mesma, em cinco (5) dias. Intime-se.

ACÓRDÃO-Execução - 11ª Vara - nº 062/85
 Autora: Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. Dr. Carlos Bolbino Figueiredo).
 Ré: Adelson Gonçalves Filho e outros (Adv. Dr. -)
 Despacho: De firo o requerido na manifestação de fls. 17. Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

ACÓRDÃO-Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 102/85
 Autor: Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Dr. Carlos Raimundo Lúcio Affonso).
 Ré: Estela Maria Lima de Menezes (Adv. Dr. -).
 Despacho: R conta.

CARTÓRIO SAMPAIO
 12º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 10.5.85

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora - JOÃO BOSCO GUTIERREZ MARTINS (Adv. Ademir Kato) Ré - MARIA DAS MERCEDES SOVANO (Adv. Gervásio Meirelles) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 9.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de Produção e Antecipada de Provas - Requerente - MIGUEL CECIM RASSY (Adv. Miguel Brasil Cunha) Requerido - EMÍLIO JOSÉ VELOSO DE LIMA. (Gleirson Figueiredo) Despacho: Intime-se os demais locatários na forma do requerido as fls. 27, concedo o autor o prazo de 30 dias para juntada dos autos da planta baixa do imóvel; intime-se. Belém, 9.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de EXECUÇÃO - Exequente - BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A (Adv. Paulo Rubens de Sá) Executado - COMBU CIA - Sebastião Ramos da Silva e Elzira Silva) Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Se não houver impugnação, publique-se editais, designando o Sr. Escrivão, os dias desimpedidos. Belém, 9.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de Despejo - Autora - HELENA JARES DE SOUZA (Adv. Laurênio M. da Rocha) Ré - ROSA MARIA SILVA DE LIMA. (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona) Despacho: Renove-se a data para purgação da mora que será realizada a 22.5.85, às 10 hs; intime-se. Belém, 9.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de Embargos do Devedor - Embargante - INDÚSTRIA MADEIREIRA TAPAJÓS (Adv. Washington L. Rodrigues) Embargada - EXPORTADORA PERACHI LTDA (Adv. Abraham Assayag) Sentença de conclusão seguinte - JULGO IMPROCEDENTES os embargos e portanto válida a penhora e consequentemente subsistente; condeno ainda a embargante, ao pagamento da quantia de CR\$ 59.567.235 (cinco e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros) acrescida de juros e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 9.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de Embargos do Devedor - Embargante - INDÚSTRIA MADEIREIRA TAPAJÓS (Adv. Washington L. Rodrigues) Embargada - EXPORTADORA PERACHI LTDA (Adv. Abraham Assayag) Sentença de conclusão seguinte - JULGO IMPROCEDENTES os embargos e portanto válida a penhora e consequentemente subsistente; condeno ainda a embargante ao pagamento da quantia de CR\$ 68.750.000 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) acrescida de juros e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I. Belém, 8.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de Execução - Exequente - PAPELÃO ONDULADO DO NORDESTE S/A (Adv. Ubiraci Barbosa) Executado - GELAR S/A. (Adv. Paulo Moraes Gueiros) Despacho: Defiro o pedido retro por ser de direito. Belém, 10.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR - Embargante - GELAR S/A (Adv. Paulo Gueiros) Embargado - PAPELÃO ONDULADO DO NORDESTE S/A (Adv. Ubiraci Barbosa) Despacho: Ao cálculo. Belém, 10.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de Execução - Exequente - COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Paulo Rubens de Sá) Executado - AYRTON ALIRIO A. MONTEIRO e outros (Adv. Nelson Ribeiro Magalhães e Souza) Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 10.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO - Exequente - COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Paulo Sá) Executado - MARIO ANTONIO RENDERO TAVARES CARDOSO. Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 10.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de EMBARGOS DE TERCEIROS - Embargante - FELICIANA DA LUZ DELGADO (Adv. José de Araújo Figueiredo) Embargado - ANTONIO CARLOS PUGA REBELO (Adv. Carlos Alberto Arruda) Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo. Belém, 25.4.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de SUMARISSIMA DE COBRANÇA - Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EL GRECO (Adv. Maurício D'Ora) Réu - Winston W. Marechal Saunders (Adv. Jorge Afonso) Despacho: Renove-se as diligências para o dia 14.8.85, às 11 horas. Intime-se. Belém, 10.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de Execução - Exequente - CORAM - Cobranças e Assessoria Mercantil (Adv. Silvana Mendonça de Carvalho) Executado - ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA. (Adv. Alêrico Pimentel Filho) Despacho: Diga o exequente sobre o oferecimento de bens à penhora. Belém, 10.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, ...

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora - ALBERTINA GALVÃO. (Adv. Thales Rodrigues) Réu - Daniel Sene do Carmo. Sentença de conclusão seguinte - Julgo procedente a ação, tendo em vista que o requerido ofendeu ao disposto no art. 19, II da lei 6.649/79, decretando seu despejo com base no art. 52.1, dessa mesma lei, assinalando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para que desocupe o imóvel onde reside, determinando que o mesmo seja notificado através do competente mandado desta decisão após o trânsito em julgado da mesma, conforme permitam os arts. 37 e 43, ainda da mencionada lei 6.649/79. Condeno-o ainda ao pagamento das custas e demais des

processos processuais, observada a correção monetária das
tas, nos termos da lei nº 6.899/81 e de Dec. 86.649/81
bem como dos honorários do advogado da requerente,
que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R. I
Belém, 8.5.85. HUMBERTO DE CASTRO

Emílio Ton Pinho Sampaio

RESENHA DO DIA 10 DE MAIO DE 1985.

CARTÓRIO ALUISIO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª
VARA CÍVEL DA CAPITAL.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SILVANA MARIA DA SILVA LIMA

ADV.: LUIZ CRÁVIO DA COSTA

REU.: JOSÉ VALDEMAR ALENCAR LIMA

DESP.: Proceda-se o bloqueio da verba incidente
em 35% do F.G.T.S. até ulterior delibera-
ção deste juízo. Em 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE GUARDA DE MENOR

REQU.: TEREZINHA PALHEIRA DE ALBUQUERQUE

ADV.: JOSÉ HAZARENO NOGUEIRA LIMA

DESP.: Vistos etc. Terezinha Palheta de Albuquerque,
que, brasileira, casada, de prenda do lar,
domiciliada e residente nesta cidade,
requereu ex vi do art. 24 da Lei 6697/79,
a guarda de menor Marília Amaral Palheta
Ouvindo o douto representante do M. P.
arguiu a incompetência "patrona materiac"
arrazado no inc. I, letra b do art. 2º
do Código de Menores, e o relatório. Entre
as hipóteses de ocorrência de situação
irregular, elencadas no art. 2º do Código
de menores, pontei a tratada nos autos,
fatos que motivam a incompetência absoluta
em função da matéria, obrigando que es-
te Juízo afaste-se do feito. Remetam-se
os autos ao Juízo da 16ª Vara Cível des-
ta Capital, com os cumprimentos deste
juízo. Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTO

AUT.: DEYVISON MAURO E MANILDE SILVA DE SOUZA

MEMORES REPE POR SUA MÃE ROSA SUELI " "

COELHO DA SILVA.

ADV.: BERNALDO MARTINS MEIRA

REU.: MAURO GUEDES SOUZA

DESP.: Chamo o processo e ordem para reconside-
rar o despacho de fl. 6. Fico os alimentos
provisórios a serem pagos pelo réu em
favor de seus filhos em 25% dos vencimen-
tos brutos, incidentes nas parcelas refe-
ridas no item I do art. 137 da lei 578-
7/72, mensalmente. Ofício-se à fonte pag-
adora determinando a consignação em
folha. Designo o dia 04 de novembro vin-
douro, às 10h, para a audiência de con-
ciliação e julgamento. Cite-se o réu para
a ela comparecer, podendo oferecer e defe-
sa e produzir provas, sob pena de reve-
lia. Intimem-se. Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUT.: MARIA CELIA AZEVEDO PEREIRA

ADV.: DEOCLÉRIO DA PAZ PEREIRA

REU.: FRANCISCO CHAGAS PEREIRA

ADV.: JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA

DESP.: Aconselhamento de que trata o art. 447,
parágrafo único do C.P.C. ficou preju-
do. Parágrafo único do C.P.C. ficou prejudica-
da pela ausência da mulher e não tendo
sido esta intimada regularmente, determino
a doutora juíza que a audiência se reali-
zasse no dia 17 do mês fluente, às 9 horas
ficando desde já o suplicado ciente da
audiência. Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQU.: EDIVAR MENDES LIMA

ADV.: ELIANA BEZERRA DA SILVA

REU.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA

VISTOS etc. Homologo por sentença o acordo vont-
ade firmado entre as partes, constan-
te de fl. 03 dos autos, para que pro-
duza seus jurídicos efeitos. P.I.R.
Belém, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

EM DIVÓRCIO

AUT.: JOSÉ RIVALDO TAVARES NUNES

ADV.: NEMIZIO L. NOBRE

REU.: RUTH HELENA ROCHA

SENT.: ... In caso, o tempo parece robustecer
a certeza da chegada - em tão boa
hora - do divórcio. Ante o exposto,
Homologo por sentença a Conversão da
Separação em Divórcio, extinguindo o
vínculo matrimonial existente entre
José Rivaldo Tavares Nunes e Ruth
Rocha. P.I.R.
Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REIFICAÇÃO JUDICIAL

REQU.: ELOISA MARIA LOBO FERNANDES TAUMATURGO

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

VISTO etc. Diante da prova documental carrea-
da aos autos e do parecer favor-
ável do M.P. defiro o pedido.
Expeça-se o competente mandado
observadas cautelas legais. P.J.R.
Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO

REQU.: SONIA MARIA DE FREITAS MARGINO

ADV.: NORMA ESTEVES

DESP.: ... RENOVEM-SE as diligências para 26 de
setembro vindouro, às 9 horas.
Intimem-se. Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE CONFINAMENTO

REQU.: LINDILVA VIANA NASCIMENTO

ADV.: JOSELEISA C. KAUFFMAN

DESP.: ... Designo o dia 17 do mês fluente, às
10h, para a audiência de justificação
Intimem-se. Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQU.: LAFRANCIO PAIVA DE MIRANDA

ADV.: JOÃO ALBERTO PAIVA

REQU.: MARIA RAIMUNDA LIMA RAMOS

REU.: JOÃO ALBERTO PAIVA

DESP.: DOROTEA BOGGA

DESP.: Diga os alimentados. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO

AUT.: VIRGILIO DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO

ADV.: MONCLAR DA ROCHA BASTOS

REU.: DILZA ALVES VAZ SANTIAGO

DESP.: Cumpra o Sr. Escrivão o art. 229 do Cód.
de Proc. Civil. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO PES-
SOAL

REQU.: ZULEIDE DA SILVA QUEIROZ

ADV.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

REQU.: HAZARENO DE JESUS GONÇALVES DAMASCENO DA
SILVEIRA

DESP.: Renovem-se as diligências para 07 de ju-
nho vindouro, às 9 horas. Intimem-se e
cite-se. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQU.: RAIMUNDO ANSELMO NOBRE

REQU.: SARAH CONCEIÇÃO DA SILVA

ADV.: RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES

DESP.: ... cálculo, desde março de 83. Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS - CARTA PRECATÓRIA DE ALIMENTOS

REQU.: STELEIDE DANTAS DA SILVA

ADV.: ANTONILIO PRIMAVERE E ARMANDO SENHO

DEPO.: VANDER DIAS DAMASCENO

ADV.: BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS

DESP.: Cumpra-se o despacho de fl. 11, Em, 09.
05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CELIA MARIA ALVES

ADV.: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

REU.: CLEBER DO CARMO LIMA

DESP.: Diga o M.P. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CARLOS ALBERTO DA ROCHA MENDONÇA, menor

rep. por sua mãe NORTIA DA ROCHA MENDON-
ÇA

ADV.: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA

REU.: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA

ADV.: MIGUEL BRASIL CUNHA

DESP.: Renovem-se as diligências para 26 de
setembro vindouro, às 9 horas. Intimem-
se. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO

AUT.: WALDEMAR ALBUQUERQUE

ADV.: MARILENA CARMOA

REU.: MARIA GALVÃO ALBUQUERQUE

DESP.: Renovem-se as diligências para 14 de ou-
tubro, às 9 horas. Intimem-se. Em, 09.05.
85.

AUTOS CÍVEIS DE NUNCIÇÃO DE OBRÁ NOVA

AUT.: JULIETA MONTEIRO OLIVEIRA

ADV.: GAISSON FIGUEIREDO

REU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQU.: MAHOEL MONTEIRO NEVES

EDITR MARIA DA SILVA NEVES

ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS

VISTOS etc. Homologo por sentença o acordo de

vontade firmado entre as partes, constante

de fl. 03 dos autos, para que produza seus

jurídicos efeitos. P.I.R.

Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

AUT.: ZULMIRA RIBEIRO SOUZA SILVA

ADV.: EPITÁCIO SANTANA

REU.: JURANDIR LOPES DA SILVA

DESP.: Diga o M.P. Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT.: EDINA MARIA DE FIGUEIREDO

ADV.: RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO

REU.: CARLOS ALBERTO TORRES

ADV.: JOSÉ MARIA DA CONGOLAÇÃO

SENT.: ... Ante os motivos expedidos e o mais que

dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação

para decretar o divórcio direto ex vi do

5º e 1º, c.c. o art. 40 e 1º da Lei 6.515/

77, de EDINA MARIA DE FIGUEIREDO e CARLOS

ALBERTO TORRES, condenando o réu ao paga-

mento das custas judiciais, bem como hona-

rário advocatício que arbitro em 15% do va-

lor da causa. P.I.R. Após o trânsito em

juízo desta sentença, proceda-se a aver-

bação no registro civil. Belém, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMEN-

TECA

REQU.: AGENOR DELFINO DOS SANTOS

ADV.: WILSON GALIARIAS

REQU.: MARLENE PAES DOS SANTOS

ADV.: FLORISELA M. CANTAL MACHADO

SENT.: ... Assim é que julgo procedente a ação

cautelar incidente, fixado os alimentos

provisórios a serem pagos pelo requerente

em favor de sua filha Isabel Cristina em

10% dos vencimentos brutos por ele auferi-

dos mensalmente. Sem custas e honorários

vez que a requerida acha-se coberta pelo

monte da gratuidade. P.I.R. Belém, 08.05.

85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO

INVENT.: IRENE SORIANO MONTEIRO

ADV.: TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA

INVENT.: MARIANO SORIANO

DESP.: Cumpra-se as observações contidas no des-

pacho de fls. 56 verso, chamando os herdei-

ros a ingressarem em juízo. Int. Belém, 07

05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO PES-

SOAL

REQU.: ZULEIDE DA SILVA QUEIROZ

ADV.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

REQU.: HAZARENO DE JESUS GONÇALVES DAMASCENO DA

SILVEIRA

DESP.: Renovem-se as diligências para 07 de ju-
nho vindouro, às 9 horas. Intimem-se e
cite-se. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQU.: RAIMUNDO ANSELMO NOBRE

REQU.: SARAH CONCEIÇÃO DA SILVA

ADV.: RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES

DESP.: ... cálculo, desde março de 83. Em, 08.05.85.

AUTOS CÍVEIS - CARTA PRECATÓRIA DE ALIMENTOS

REQU.: STELEIDE DANTAS DA SILVA

ADV.: ANTONILIO PRIMAVERE E ARMANDO SENHO

DEPO.: VANDER DIAS DAMASCENO

ADV.: BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS

DESP.: Cumpra-se o despacho de fl. 11, Em, 09.
05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CELIA MARIA ALVES

ADV.: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

REU.: CLEBER DO CARMO LIMA

DESP.: Diga o M.P. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CARLOS ALBERTO DA ROCHA MENDONÇA, menor

rep. por sua mãe NORTIA DA ROCHA MENDON-
ÇA

ADV.: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA

REU.: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA

ADV.: MIGUEL BRASIL CUNHA

DESP.: Renovem-se as diligências para 26 de
setembro vindouro, às 9 horas. Intimem-
se. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO

AUT.: WALDEMAR ALBUQUERQUE

ADV.: MARILENA CARMOA

REU.: MARIA GALVÃO ALBUQUERQUE

DESP.: Renovem-se as diligências para 14 de ou-
tubro, às 9 horas. Intimem-se. Em, 09.05.
85.

AUTOS CÍVEIS DE NUNCIÇÃO DE OBRÁ NOVA

AUT.: JULIETA MONTEIRO OLIVEIRA

ADV.: GAISSON FIGUEIREDO

REU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

REQU.: JOSÉ HOMCI PRINCE

ADV.: LUIS GUEDES SAMPAIO

DESP.: Diga o apelado. Em, 09.05.85.

</

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ DRA. LUCIA DE CLAIRFORT SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 13 DE MAIO DE 1985.

Proc. nº 2.938/85-AÇÃO ORDINÁRIA.

AUTOR: Antonio Lopes dos Santos. RÉUS: José Maria de Mattos, Postes e outros. ADVOGADO: Dr. Fernando da S. Gonçalves. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.510/85-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANO.

AUTORA: Nacional Cia de Seguros. RÉ: Pina Interoâmio Industrial e Pesca S/A. ADVOGADOS: Drs. Waldemar P. Viana e Maria de N. Pereira. DESPACHO: Nada há sanear. Designo o dia 03/06, às 10 hs. para a audiência de instrução e julgamento.

Proc. nº 2.843/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Angelino da Silva Oliveira. EXECUTADA: Itamarati Indústria Madeireira Ltda. ADVOGADOS: Drs. Fernando da S. Gonçalves e Delmiro Santos. DESPACHO: Em atendimento ao primeiro depósito, proceda-se ao depósito no valor de Cr\$ 3.000.000 (cheque nos autos), em caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal.

Proc. nº 2.843/85-A-DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: Itamarati Indústria Madeireira Ltda. EMBARGADO: Angelino da Silva Oliveira. ADVOGADOS: Drs. Delmiro Santos e Fernando da S. Gonçalves. DESPACHO: I- Recebo os embargos. II- Dê-se vistas ao embargado.

Proc. nº 2.770/85-A-AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVANTE: Nortubo S/A-Tubos e Perfisados. AGRAVADA: Dinco Distribuidora Pará Indústria e Comércio Ltda. ADVOGADOS: Drs. Simão Bentes e Domingos S. A. Rodrigues. DESPACHO: I- Processo-se o Agravo. II- Vistas ao agravado. III- Concluído.

Proc. nº 2.935/85-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

AUTOR: Adalberto Barbosa Carrilho. RÉUS: Hermindo Gonçalves Cardo so. ADVOGADO: Dr. Miguel B. Cunha. DESPACHO: Cite-se o réu p/vir e mandar receber em Cartório no dia 28 do corrente, às 10 hs. a quantia na inicial referida, sob pena de depósito, podendo oferecer a contestação que tiver nos termos do art. 896 do C. P.C. II- Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa.

Proc. nº 1.960/83-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

AUTOR: Rubens Nascimento Mota. RÉUS: Edicel da Fonseca Pereira e outro. ADVOGADOS: Drs. Rubens N. Mota e Jorge F. Neto. DESPACHO: Designo o dia 28/06, às 10hs., p/a audiência de instrução e julgamento.

Proc. nº 2.939/85-AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS. AUTORES: Adalio Valente Pinto e outro. RÉ: Herança de Healin José Bechara. ADVOGADO: Dr. Vinicius Hesketh. DESPACHO: Designo o dia 11 de junho, p/a audiência de instrução e julgamento, às 10hs.

Defiro as provas que foram requeridas pelo autor. Citem-se os requeridos, obedecendo as formalidades legais, p/apresentarem as provas que desejarem, dentro do prazo legal e p/comparecerem a audiência acima designada.

Proc. nº 2.936/85-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

AUTORA: Banco Lar Brasileiro S/A. RÉ: Internacional Exportação e Importação Ltda. ADVOGADO: Dr. Carlos F. Ferro. DESPACHO: Defiro liminarmente a busca e apreensão do bem descrito na inicial, determinando seja expedido o competente mandado e, cumprida a medida liminar, seja o ré citado p/oferecer defesa no prazo prescrito em lei.

Proc. nº 2.934/85-DE INTERDIÇÃO de:

Mariela de Souza Fialho. REQUENTE: Therezinha de Jesus Fialho Pereira. ADVOGADO: Dr. Nelson Cunha. DESPACHO: Cite-se a interdita para, no dia 12/06, às 10 hs., comparecer perante este Juízo, a fim de que, em interrogatório seja devidamente examinada, nos termos do artigo 1.181 do C.P.C.

Proc. nº 2.767/85-DE DESPEJO.

AUTOR: Alfredo José Salame. RÉUS: Geraldo Magela Morais. ADVOGADO: DOS: Otávio 4. Neves L. de Salles e Arnaldo A. K. Meira. DESPACHO: No presente processo nada há a sanear, motivo por que designo o dia 04/06, às 10 hs., p/a audiência de instrução e julgamento.

Belém, 13 de maio de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Guajará Veículos Ltda. Devedor: Nazareno de Jesus Trindade da Costa. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 11, o devedor satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$33.000, Guajará Veículos Ltda. propôs contra Nazareno de Jesus Trindade da Costa. Custas 7/ "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13/05/85) Advogado: Dr. Jorge Ferraz Neto.

2a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Sebastião Ramos da Silva. Réu: Vladimir da Silva Miranda. Despacho: "Para que se possa considerar o disposto no parágrafo único do artigo 891 do Código de Processo Civil, preliminarmente, comprove o devedor consignante, habilitando, qual o lugar em que, segundo o que foi acordado entre réu e autor, deveria ocorrer a entrega dos animais referidos na inicial." (13/05/85) Advogado: Dr. Leonardo Lobato.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Credicar S/A. Devedora: Maria Diva Ferreira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (13/05/85) Advogadas: Dras. Jacirema Bezerra Sousa de Almeida, Carmen Dolores S. de Nazaré.

2a. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnantes: Leão Salomão Aguiar, Franklin Bacellar Aguiar e Cláudia Bacellar Aguiar. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, determinando/ seja alterado de Cr\$100.000 para Cr\$5.000 (cinco mil cruzeiros) o valor da causa. Custas do incidente pelo autores. P. e R." (10/05/85) Advogado: Dr. José Manoel Mendes Pedro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Cláudio Tavares de Moraes. Devedor: Ivan Bezerra de Meneses. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 32, complementada com a de fls. 33, o devedor satisfaz a sua obrigação para com o credor, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$57.000, Cláudio Tavares de Moraes propôs contra Bezerra de Meneses, ficando, assim, desconstituída e sem efeito a penhora descrita no auto de fls. 27/28. Oficie-se à Empresa de Telecomunicações do Pará - Telepará, solicitando a reativação do terminal telefônico nº 226.8357, envolvido na penhora e que, por solicitação deste Juízo, foi desativado. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13/05/85) Advogada: Dra. Vera Calandrini.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Ima - Antônio Rosal Marques Teixeira. Devedores: Vanderlei Pedro Fernandes e sua mulher, dona Eliana Correa Fernandes e Urias Sérgio de Freitas. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 20, o devedor Urias Sérgio de Freitas satisfaz a obrigação sua e dos demais devedores para com o credor, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$ 120.666, Luis Antônio Rosal Marques Teixeira propôs contra Vanderlei Pedro Fernandes, Eliana Correa Fernandes e Urias Sérgio de Freitas. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13/05/85) Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Raimundo Gama Leão. Réu: Honorato Pinheiro Macedo. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando que justa foi a recusa do locador acionado em receber, no valor 7 exibido, o aluguel de seu prédio, relativo ao mês de janeiro de 1984, por ser o "quantum" oferecido insuficiente, ficando, assim, descaracterizada a sua alegada mora, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e, pelo princípio da sucumbência, condeno o autor RAIMUNDO GAMA LEÃO a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do

valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (10/05/85) Advogados: Drs. Felício de Araújo Pontes, Donato Cardoso de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A. Agravadas: Faema - Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Despacho: "Torne-se o instrumento." (13/05/85) Advogados: Drs. José do Carmo Sampaio Martha, Paulo Érico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Credicar S/A. Devedor: Mário Guilherme Oliveira de Oliveira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (13/05/85) Advogadas: Dras. Jacirema Bezerra Sousa de Almeida, Carmen Dolores S. de Nazaré.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autores: João Maria Afonso Bonnetterre Guimarães e Getúlio Bonnetterre Guimarães. Ré: Marajó Comércio e Representações Ltda. Sentença: Parte Final / "... ISTO ISTO e nos exatos termos do artigo 330, II, do Código de Processo Civil, considerando que a ré incorreu em revelia, nos moldes do artigo 319 do mesmo diploma legal, não

ocorrendo qualquer das hipóteses do artigo 320 dessa lei, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para, de conformidade com o artigo 19, II, combinado com o artigo 52, I, estes da Lei nº 6.664/9, de 16.5.1979, decretar o despejo do imóvel / objeto da presente ação e que foi locado pelos autores JOÃO MARIA AFONSO BONNETTERRE GUIMARÃES e GETÚLIO BONNETTERRE GUIMARÃES à ré MARAJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., fixando, em dez (10) dias, o prazo para a sua desocupação. Condeno a ré a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (10/05/85) Advogado: Dr. Luís Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. Autor: Adalio Valente Pinto. Ré: Herança de Mimoso Bedran Bechara. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (13/05/85) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh, Rosa Cristina Glória Santos, Aurélio Corrêa do Carmo.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Clínica Santa Cecília Ltda. Embargada: Integral Comércio Serviços Ltda. Despacho: "Considerando a informação constante da certidão de fls. 13 verso, determino seja, por mandado, intimado, pessoalmente, o representante legal da embargante a formalizar o preparo destes autos, pagando a conta de fls. 13, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser declarado extinto este processo de embargos, sem julgamento do mérito." (13/05/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Ademir Kato.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Antônio Gonçalves. Réus: Walquir de Almeida Gomes e Diogo Henderson. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 7 17, ocorreu a transigência das partes, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, declaro extinto, com exaurimento do mérito, este processo de Ação de Cobrança que, pelo procedimento sumaríssimo e no valor de Cr\$22.419,50, ANTÔNIO GONÇALVES propôs contra WALQUIR DE ALMEIDA GOMES e DIOGO HENDERSON. Custas "ex lege". P. e R., dando-se baixa na distribuição." (13/05/85) Advogada: Dra. Vera Calandrini.

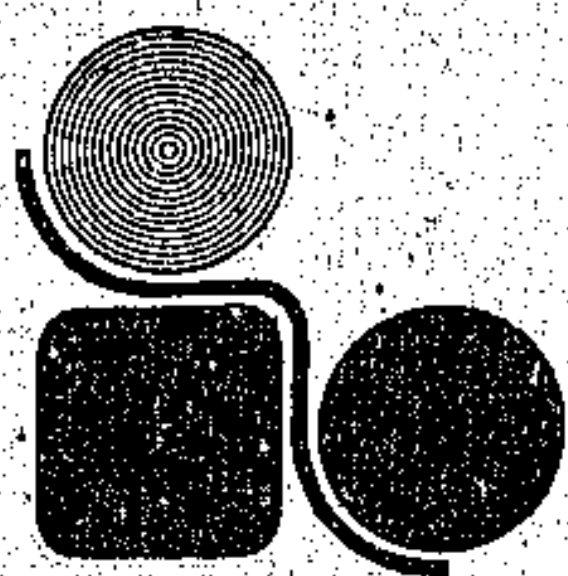
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Marcus Iaranjo. Devedores: José Maria Ferreira Leite e sua mulher, dona Walmira Borges Teixeira Leite e José Monteiro de Pina. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da contravertida e algo incorreta manifestação de fls. 57, o devedor José Monteiro de Pina obteve, por transação, a remissão total da dívida atribuída aos três executados, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$1.101.177, Marcus Iaranjo propôs contra José Maria Ferreira Leite, Walmira Borges Teixeira Leite e José Monteiro de Pina, ficando desconstituída e sem efeito a penhora descrita no auto de fls. 56. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13/05/85) Advogados: Drs. Eli zete Amador Alves, Nathanael Farias Leitão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credreal Financeira S/A. - Cred. Financ. e Investimento. Devedor: Francisco Leonardo de S. Franco e avalistas. Despacho (SENTENÇA) "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 14, o devedor Francisco Leonardo de S. Franco satisfaz a sua e a obrigação dos demais executados para com a credora, nos termos do artigo 794, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$78.517,98, Credreal Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento propôs contra Francisco Leonardo de S. Franco, Maria de Nazare R. Olegário e Al borita Nascimento Tavares. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13/05/85) Advogado: Dr. Jorge Ferraz Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Trans Brasil S/A. Linhas Aéreas. Devedor: Paulo Roberto Galvão da Rocha. Despacho (SENTENÇA) // "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 13 e 14, o devedor satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$61.642, a Transbrasil S/A. Linhas Aéreas propôs contra Paulo Roberto Galvão da Rocha. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13/05/85) Advogados: Drs. Luiz da Cruz Loureiro, Heloísa Tavares de Souza.

Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 320.000
Semestral	Cr\$ 160.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 564.000
Semestral	Cr\$ 282.000
D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600).	
Publicações:	
Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.	

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheques Nominais para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

1a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Im portadora B. Moreira. Devedor: José Maria Ben tes Bastos. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação algo incor reta de fls. 31, o devedor satisfaz a sua obriga ção para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$40.000, Importadora B. Moreira propôs // contra José Maria Bentes Bastos. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se bai xa na distribuição." (13/05/85) Advogados: // Drs. Alcides Alcantara, Maria da Conceição S. Fernandes.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: C. Santos Comércio e Representa ções. Embargada: Estrutura Incorporação e Ad ministração de Imóveis Ltda. Despacho: "Se bre os documentos de fls. 45/49, diga a embar gada, no prazo de cinco (5) dias." (13/05/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Martins Noura, Laurêncio Miranda da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Auto ra: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A Réu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Mani festem-se as partes, em específico, sobre // provas que, ainda, pretendam produzir." (13/ 05/85) Advogados: Drs. Luís Roberto Meira, Fernando da Silva Gonçalves

Belém-Pá., 13 de maio de 1985

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 1985 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Rubertex Comercio e Industria S/A, por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, requerendo seja oficiado a TELEPARÁ para efeito de desativa ção do terminal telefônico penhorado na ação de execução movida contra Sebastião Soares de Jesus.

PETIÇÃO DE: Manoel Marques da Silva, por seu ad vogado dr. Raimundo Costa, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Alvaro Ruy Mar ques Fernandes Rei, com a remessa dos autos ao / Contador do Juízo.

PETIÇÃO DE: Companhia Prada da Amazonia, por seu advogado dr. Waldemar B. Vianna, expondo e requ erando seja o feito processado na forma previsto nos arts. 901 a 906 do C.P.C. que contende com / Palmeiras da Amazonia S/A-Palamazon.

PETIÇÃO DE: Nortetextil-Industria e Comercio do / Norte Ltda., por seu advogado dr. Fernando R. Wan zeller, apresentando contestação na ação Falimen tar que lhe move Sutat-Industria Textil Limitada.

Of. DFR/DIVAR/Nº0267/85, de 15/4/1985, da Delega cia da Receita Federal em Belém-Pá, informando / não haver débitos em nome de Celina Nogueira Soa res ou de seu espólio.

Proc.nº 415/84 DIVORCIO
Req:- Claudete Nazare Araujo Ribeiro

Heber Pereira Ribeiro
Adv:- Maria José de C. Chagas
SENT:- ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e Termo de Ratificação de fls. e decreto o Di vorcio Consensual de Heber Pereira Ribeiro e Clau dete Nazare Araujo Ribeiro, ficando dissolvido o casamento, nos termos do § único, do art. 2º, da lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Claudete Nazare dos / Santos Araujo. Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pes soas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 90/85 DESPEJO
Aut:- Samuel Athias
Adv:- Tereza Cristina B. de Lima
Reu:- Manoel Inacio Moraes
Adv:- Armando M. Gonçalves
SENT:- ... Isto posto: Declare a extinção do // processo e autorizo o seu arquivamento. Cõ-se // baixa na distribuição. Custas "ex lege". T.R.I.

Proc.nº 186/85 SEQUESTRO
Aut:- Companhia de Seguros Aliança da Bahia
Adv:- Ulysses C. de Souza
Reu:- Fernando Rios da Silva

DESP:- Designo o dia 03/09/1985, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, de vendo constar do Mandado que, o apudado poderá oferecer defesa e prova em audiência, e caso não o faça serão considerados verdadeiras as afirma ções da autora, obedecendo também as disposições do art. 278, do C.P.C. Intime-se.

Proc.nº 516/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- João da Cruz Veloso
Adv:- Miguel Brasil Cunha
Ré :- Marlene Nunes Veloso
Adv:- Suzana C. B. da Silva
DESP:- Vistos, etc. Inteiro o pedido de fls. por falta de aparc legal. O pedido não foi formaliza do nos termos do art. 801, do C.P.C. Não havendo mais nada a sanear, sendo as partes desligadas, de fire na prova requerida. Designo o dia 29/05/

1985, às 9 hs. para a audiência de instrução e / julgamento. Intime-se as partes, notifique-se as testemunhas arroladas, se necessário e de-se ciência ao M. Público. P. R. (Reproduzido por não ter saído completo na resenha anterior).

Proc.nº 175/85 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Aut:- Rosa Maria Belém da Silva
Adv:- Edir de Souza Biglia
Reu:- Zacarias Reis
DESP:- A requerente está pedindo os benefícios da justiça gratuita, motivo pelo qual, devem os autos serem processados e julgados por um dos / Juizes Privativos da Assistência Judiciária Ci vil. A re-distribuição, com as cautelas legais.

Proc.nº 164/85 EXECUÇÃO
Ex:- Capel-Caixa de Pecuária, P. e Montepios
Adv:- Carlos A. dos Santos Costa
Ex:- Marília Cardoso Bastos
DESP:- Complemento o autor a inicial juntando os documentos originais, ou fotocópias legíveis, de vidamente autenticadas, no prazo de dez (10) dias

Proc.nº 137/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex:- Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo
Adv:- Antonete F. Machado
Ex:- Regina de Nazaré da Costa Vila Nova
DESP:- Atendendo às disposições do § 2º, do art. 4º, da lei nº 5.741, de 1º/12/1971, defiro o pe dido de fls. 27. Expeça-se Mandado, para que a / executada-Regina de Nazaré da Costa Vila Nova, de scure o imóvel hipotecado e penhorado de fls.26, no prazo de trinta (30) dias, entregando-o à exequente. Vivenda-Associação de Poupança e Em pres tino.

Proc.nº 144/85 EXECUÇÃO
Ex:- Iplac do Brasil S/A
Adv:- Vanilson F. Hasketh
Ex:- M. Souza, Industria e Comercio Ltda.
Desp:- Cita-se.

Proc.nº 111/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb:- Brastilton Belém - Hotéis e Turismo S/A
Adv:- Paulo Erico M. Gueiros
Emb:- Consul S/A
Adv:- Paulo B. Chermont

DESP:- Recebo os Embargos do Devedor. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 550/84 DIVORCIO
Req:- Arnaldo Frederico de Souza Rocha

Isabel Lima da Rocha
Adv:- José da Rocha Moreira
DESP:- Manifeste-se o M. P. inclusive sobre a con provação do d-curso do prazo da separação de fato, feita através documentos de fls. 21/29.

Proc.nº 190/85 EXECUÇÃO
Ex:- Credoreal Financeira S/A
Adv:- Jorge Ferraz Neto
Ex:- Maria de Nazaré Domin Rodrigues e outra.
DESP:- Citem-se.

Proc.nº 459/84 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Finassa-Credito, Fin. e Inv. S/A
Adv:- Paulo Lamarão
Reu:- Lincoln de Brito Cavalcante
DESP:- Defiro o pedido de fls. 19 e determino a citação do suplicado através do Mandado.

6ª VARA
PETIÇÃO DE: Va dir Gama de Maués, por seu advoga do dr. Ronaldo K. Maués, expondo e requerendo que seja determinado ao partidor do Juízo, nos autos de Inventário dos bens fidejados por falecimento de Raimundo Massaranduba Maués, que faça a entrega dos animais, somente após a completa contagem e remaneração dos mesmos.

8ª VARA
Proc.nº 340/78 COBRANÇA
Aut:- Mapam Empreendimentos Ltda.
Adv:- Hipolito Garcia
Ré :- ASOB-Associação dos Servidores Civis do Bra
Adv:- Valdemar da Silva sil
DESP:- A conta

9ª VARA
Proc.nº 497/79 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut:- Cavalão Costa e a/mulher
Adv:- Claudio A. M. das Neves
Ré :- Altamira Nascimento Maia
Adv:- Raimundo João de Oliveira Macedo
DESP:- Intime-se as partes para apresentarem me moriais, no prazo de cinco (5) dias cada um.

Proc.nº 103/70 DIVORCIO
Req:- Mario Antonio Muniz Marques

Maria Suely Gals Marques
Adv:- Marília R. C. Abreu
SENT:- ... Assim sendo, mantenho os atos praticados por minha antecessora e julgo proceden te o pedido para decretar o divórcio, decorrido o prazo recursável, expõe-se o devido mandado a verbaterie. P.R.I.

EXPEDIENTE RECEBIDO AOS JUIZES
Proc.nº 180/85; 186/85; 175/85; 164/85; 137/85
144/85; 111/85; 67/85; 550/84; 459/84 e 294/84.

9ª VARA

Proc.nº 157/80 - Execução e Embargos de 3ª
Industria Joazeiro S/A
Distribuidora Pernambuco-Transp. Com. Rep. Ltd.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Proc.nº 340/83 - Separação
Aut:- Itamar da Silva Garcia
Adv:- Amanda da Silva Garcia

Proc.nº 184/85 - Separação
Aut:- Renata Maria de Lima
Adv:- Maria Conceição Leal de Lima

RECLAMAÇÃO
Proc.nº 15/85 - Execução
Aut:- Engenharia e Equipamentos
Carla Castro

16 - Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1985

Proc. nº 78/83 - Ordinária
Financieira Lar Brasileira S/A
Tokimaru Tokada e a mulher e Outro

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 180/85 - Execução
Companhia Cervejaria Brahma
Autônomo Veículos Ltda. - Ent. Of. Ferreira

RECOLHIDO
Proc. nº 162/85 - Ordinária
Auto Posto Limitada
Yosikio Kuba

PETIÇÃO INICIAL

Não houve. EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO
Proc. nº 22/85 - Conv. Sep. Jud. em Divórcio
Vanja Gomes Barbosa Freire
José Alberto Rodrigues Nogueira Gonçalves

A U D I Ê N C I A

4ª VARA - Às 10,00 hs.
Proc. nº 415/84 - Divórcio
Claudete Nazaré Araújo Ribeiro
Heber Pereira Ribeiro
OBS: - Homologou o pedido inicial e decretou o divórcio consensual do casal.

4ª VARA - Às 10,15 hs.
Proc. nº 90/85 - Despejo
Samuel Athias
Manoel Inacio Moraes
OBS: - Declarou extinta a ação.

9ª VARA

Proc. nº 193/79 - Divórcio
Mario Antonio Muniz Marques
Maria Suely Cais Marques
OBS: Julgou procedente o pedido e decretou o divórcio do casal.

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFICINA DE CÍVEL - COMARCA
RESENHA DO DIA 13 DE MAIO DE 1985

5ª Vara - Processo nº 167.56 - AÇÃO DE EXECUÇÃO -
Exequente: IRLEI ANIZ GANTUS COLARES - Adv.
Rosomiro Arrais - Executados: MARIA DA GRAÇA TRINDADE TEIXEIRA DA COSTA e S/ FLADORA (Adv.) - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 591.5.82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL -
AL - Autor: ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO
Adv. João Paulo Couto Alves - Ré: MARIA JUSCELINA FERREIRA DA SILVA (Adv.) - Despacho: "Designo o dia 10.06.85 às 10,30 horas para a realização da audiência prévia na forma da lei. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 129.45.85 - EXECUÇÃO FORÇADA P/ TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - Ex-
quente: HARUMI TANAKA - Adv. Domingos Sá -
vile Albuquerque Rodrigues - Executado: VALDIR SALES CORDEIRO (Adv.) - Despacho: "Oficie-se requisitando força policial para cumprimento da diligência ex vi art. 662 do C.P.C. I."

5ª Vara - Processo nº 597.24/84 - BUSCA E APREENSÃO -
Requerente: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. - Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo - Requerido: ANTONIO CARDOSO MARTINS (Adv.) - Despacho: "Cito-se o suplicado consoante determinação a fls. 32 v. I."

5ª Vara - Processo nº 300-17-84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL -
Requerente: PAULO FREDERICO LACERDA - Adv. José Lima Filho - Requerida: SÓLANGE CARDOSO FURTADO LACERDA - Adv. Raimundo de Fátima Osório - Despacho: "N. data. Proceda-se a expedição de Carta Procatório ao Lm. Juízo da Comarca de Poços de Caldas- Minas Gerais solicitando a intimação da suplicada consoante despacho prolatado a fls. I."

5ª Vara - Processo nº 135.04/85 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO EM DIVÓRCIO -
Requerentes: MARIO LUIZ GUIMARÃES PRINTEZ e IZAMARA DE CARVA -
LHO PRINTEZ - Adv. Mario Luiz Guimarães Printon - Despacho: "Marcaro a audiência para o dia 13.05.85 às 10,30 horas. Cumpram-se as diligências ordenadas a fls. 02. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 207.01.85 - MANUTENÇÃO DE POSSE -
Requerente: ORLANDO CÂNCIO DA SILVA - Adv. Antonio Pereira dos Santos - Requerido: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVÁRIOS À TRACÇÃO ANIMAL DE BELÉM -
S.A. (adv.) - Despacho: "Considerando a prova documental apresentada concedo a medida rogada liminarmente o que faço na conformidade do art. 928 do C.P.C. Expeça-se o competente mandado e cito-se. Intime-se."

5ª Vara - Processo - AÇÃO RESCISÓRIA -
Autora: ORCILIA PEREIRA DOS SANTOS LOPES - Adv. Ademar Kato - Réu: HENRIQUE DA SILVA PIRES - Adv. José Maria Consolação - Despacho: "Do

signo o dia 03-06-85 às 9,30 horas para a realização da audiência do instrução do presente feito em cumprimento do respeito vel despacho supra. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 509.17.81 - EXECUÇÃO -
Exequente: JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA S/A - Adv. Vera Calandrinini - Executado: CARLOS ALBERTO DA COSTA AMORIM (adv.) -
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença a desistência manifestada a fls. 27 para que produza seus efeitos os atos e julgados extintos a presente execução, na conformidade do art. 794, II CPC. Pagas as custas. Proceda-se o levantamento da penhora lavrada a fls. através do expediente do competente mandado. Dê-se baixa no Cartório de distribuição do juízo e arquivem-se. P.I. Em, 09 de maio de 1985 a) Albanira Lobato Bemarguy."

5ª Vara - Processo nº 291.73.84 - EXECUÇÃO -
Exequente: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA. Adv. Elias Pinto de Almeida - Executada: R. WARISS EM PRESENTIMENTOS LTDA. Adv. Wilson Velasco -
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença a desistência manifestada a fls. 27 para que produza seus efeitos os atos e julgados extintos a presente execução, na conformidade do art. 794, II CPC. Pagas as custas. Proceda-se a devolução dos documentos mediante as cautelas devidas. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I. Em, 09 de maio de 1985 a) Albanira Lobato Bemarguy."

5ª Vara - Sentença: manifestada a fls. o juízo extinto a presente ação, na conformidade do artigo 794, item I do CPC. Contados, pagas as custas, proceda-se a devolução dos documentos mediante as cautelas devidas. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I. Em, 09 de maio de 1985 a) Albanira Lobato Bemarguy."

9ª Vara - Processo nº 508-02-81 - DIVÓRCIO CONSENSUAL -
Requerentes: GETÚLIO EFIGÊNIO BARBOSA e MARIA JOSÉ ALVES PINTO - Adv. Pedro Nery Ferreira - Sentença: "Vistos, etc... Julgo procedente o mesmo para decretar o divórcio pedido, e decorrido o prazo recursal, expeça-se o devido mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém 10 de maio de 1985 a) Carlos Fernando da Silva Gonçalves."

10ª Vara - Processo nº 155.11.82 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL -
Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA - Adv. Laércio de Almeida Lardão - Executado: ANTONIO JOSE DE FREITAS SAMPAIO - Adv. Edna Santos -
Sentença: "Rec h. Vistos, etc. Com base no item I do art. 794 do C.P.C. julgo extinto a presente execução, proposta pelo Banco da Amazônia Sociedade Anônima em que é réu Antonio José de Freitas Sampaio. P.I. 10.05.85 a) Izabel Vidal de Negreiros Leão."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE MAIO DE 1985

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de CEMACON-CENTRAL DE CONSTRUÇÃO LTDA por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ABACC-ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, requerente do bloqueio de quantias existentes. Adv. Maria Madalena Garcia Quintes.

Requerimento de SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVÁRIOS À TRACÇÃO ANIMAL DE BELÉM, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra AMINALDO NOBRE FILHO, requerendo a decretação da extinção do processo. Adv. Miguel Macêdo.

Requerimento de JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS MACIEL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ELIAS PINHEIRO FARIAS e outra, requerendo o direito de nomeação. Adv. Edison Almeida.

Juízo da 1ª Vara-INVENTÁRIO
Requerente: MARIA DE LOURDES LEBATO CONTE-Adv. Carmen Lucia Mendes Cunha
Requerido: - EUGÊNIO CONTE
Despacho: - Ao cálculo, dizendo os interessados.

Juízo da 7ª Vara-INVENTÁRIO
Requerente: CARLOS ROLANDO DE SPUZA-Adv. Humberto de Mendonça
Requerido: - MARIA ANIZIA DOS SANTOS SPUZA
Despacho: - Proceda-se ao cálculo do imposto e se

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de SPAGABELA MIVAS E MTOAS LTDA, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA requerida contra CCM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS AZEVEDO LTDA, requerendo vistas dos autos. Adv. Carlos Salbino Patiguar.

Requerimento de AFIF HAGIB ANFOL, por seu advogado, na Ação REINTEGRATÓRIA que lhe move FCBBS RIO LTDA,

especificando provas-Adv. Ademar Kato
OBS: Recebido em 13/05/85

Cartório de Ruy Barata
Escritório -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 13/MAIO/1985

RESENHA Nº 73/85

DRA. TUCIA CLAINFONTE S. DIAS - JUIZA DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. =/=/=/=/=

Proc. nº 7818 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Requerente - BERNARDINO BARROS DA SILVA
Advogado - DR. HIPOLITO GARCIA
Requerido - SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA
Advogado - DR. EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Despacho - Diga o autor, quanto à certidão do sr. oficial de justiça.

Proc. nº 5968 - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPROM. DE COMPRA E VENDA.

Requerente - CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
Advogado - WALDEMAR F. VIANNA
Requerido - JACINTO CAMPOS MOREIRA DE CASTRO
Advogado - DR. ROSOMIRO ARRAIS
Despacho - Diga a parte contrária.

Proc. nº 8287 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Separanda - OCENIRA DOS SANTOS MANFREDI
Advogado - DR. ATANALPA, DIGO, ATANALPA FERNANDES NETO
Separando - THOMÉ NICOLAU DA SILVEIRA MANFREDI
Despacho - RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS, DO DIA 19 DE JUNHO.

DO CORRENTE ANO.
Proc. nº 7122 - ARROLAMENTO

Arrolante - JOÃO GUILHERME FERNANDES BENTES
Advogado - DR. WALDEMAR F. VIANNA
Arrolado - LAURA FERNANDES BENTES
Despacho - LAVRE-SE O AUTOS DE ADJUDICAÇÃO COMO REQUERIDO.

Proc. nº 8373 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUD. EM DIVÓRCIO.

Divorciando - JOSINO PINHEIRO VIANA
Advogado - DR. FLÁVIO MAROJA
Divorcianda - DIANA BELICHA VIANA
Advogado - DR. CAMILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8415 - ALIMENTOS

Requerente - FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Advogada - DRA. ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA
Despacho - A PRESENTE AÇÃO É DE OFERTA DE ALIMENTOS, PREVISTA NO ART. 24 DA LEI Nº 5.478/68, EM QUE O PAI, NA QUALIDADE DE ALIMENTANTE VEM OFERECER A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS SEUS FILHOS MENORES, UMA, DIGO, UM VALOR CORRESPONDENTE A 30% DE SEUS VENCIMEN-

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8415 - ALIMENTOS

Requerente - FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Advogada - DRA. ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA
Despacho - A PRESENTE AÇÃO É DE OFERTA DE ALIMENTOS, PREVISTA NO ART. 24 DA LEI Nº 5.478/68, EM QUE O PAI, NA QUALIDADE DE ALIMENTANTE VEM OFERECER A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS SEUS FILHOS MENORES, UMA, DIGO, UM VALOR CORRESPONDENTE A 30% DE SEUS VENCIMEN-

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8373 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUD. EM DIVÓRCIO.

Divorciando - JOSINO PINHEIRO VIANA
Advogado - DR. FLÁVIO MAROJA
Divorcianda - DIANA BELICHA VIANA
Advogado - DR. CAMILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8415 - ALIMENTOS

Requerente - FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Advogada - DRA. ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA
Despacho - A PRESENTE AÇÃO É DE OFERTA DE ALIMENTOS, PREVISTA NO ART. 24 DA LEI Nº 5.478/68, EM QUE O PAI, NA QUALIDADE DE ALIMENTANTE VEM OFERECER A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS SEUS FILHOS MENORES, UMA, DIGO, UM VALOR CORRESPONDENTE A 30% DE SEUS VENCIMEN-

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8415 - ALIMENTOS

Requerente - FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Advogada - DRA. ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA
Despacho - A PRESENTE AÇÃO É DE OFERTA DE ALIMENTOS, PREVISTA NO ART. 24 DA LEI Nº 5.478/68, EM QUE O PAI, NA QUALIDADE DE ALIMENTANTE VEM OFERECER A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS SEUS FILHOS MENORES, UMA, DIGO, UM VALOR CORRESPONDENTE A 30% DE SEUS VENCIMEN-

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8415 - ALIMENTOS

Requerente - FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Advogada - DRA. ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA
Despacho - A PRESENTE AÇÃO É DE OFERTA DE ALIMENTOS, PREVISTA NO ART. 24 DA LEI Nº 5.478/68, EM QUE O PAI, NA QUALIDADE DE ALIMENTANTE VEM OFERECER A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS SEUS FILHOS MENORES, UMA, DIGO, UM VALOR CORRESPONDENTE A 30% DE SEUS VENCIMEN-

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8415 - ALIMENTOS

Requerente - FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Advogada - DRA. ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA
Despacho - A PRESENTE AÇÃO É DE OFERTA DE ALIMENTOS, PREVISTA NO ART. 24 DA LEI Nº 5.478/68, EM QUE O PAI, NA QUALIDADE DE ALIMENTANTE VEM OFERECER A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS SEUS FILHOS MENORES, UMA, DIGO, UM VALOR CORRESPONDENTE A 30% DE SEUS VENCIMEN-

Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Maio - 1985

18 - Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

15º OFÍCIO

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL

REQTES.: ALCINO FERREIRA PINTO

JESSE DA SILVA PINTO

ADV.: EDVAN CAFUCHO

SENT.: ... In caso, o tempo parece robustecer a certeza da chegada - em boa hora - do divórcio, na legislação pátria. Assim é que homologa por sentença o acordo firmado o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de umos. P.I.R. Após o trânsito em julgado desta sentença proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 10 de maio de 85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIA ANGELA DE ALMEIDA GRENDA

ADV.: MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA

REU.: RENATO DA CONCEIÇÃO MARGARIDO

ADV.: JORGE MENDONÇA

DESP.: 16 contadores. Em, 10.05.85

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQ.: MANOEL SALGADO DA SILVA

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

DESP.: REFORMOU OS AUTOS AO M.P. PARA AVERBAÇÃO. Em, 10.05.85

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUT.: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV.: GLACILDA F. FURTADO

RE.: HER. de RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA NA

pessoa de RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

DESP.: Diga o M.P. Em, 10.05.85

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

AUT.: ROBINSON DE LIMA ANDRADE

ADV.: ADMAR KATO

RE.: THERMA AGRIPINA NOVAES

SENT.: ... In caso, o tempo parece robustecer a certeza da chegada - em boa hora - do divórcio. Ante o exposto HOMOLOGO por sentença a Conversão da Separação Judicial em Divórcio extinguindo o vínculo matrimonial existente entre Robinson, de Lima Andrade e Thelma Agripina Novaes. P.I.R. Em, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUT.: HAROLD DA COSTA CARVALHO

ADV.: LUCIA DE SANTA BRIGIDA BITENCOURT

RE.: RITA ELIANA PERDIGÃO CARVALHO

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 07 de junho, às 10 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a(0) Rá (u) p/a ele comparecer, ficando ciente da que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive a M.P. Belém, 09.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUT.: ROBERTA SOUZA DOS SANTOS menor resp. por sua mãe CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS

ADV.: RUI BAHIA

REUS.: Possíveis Herdeiros de NATÂNIO OLIVEIRA DE SOUZA

DESP.: Diga o M.P. Em, 10.05.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: TERZINHA DE JESUS SILVA SANTOS

ADV.: CECILIA DOS SANTOS CARNEIRO

REU.: FRANCISCO FORTES DOS SANTOS

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 40% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora doter mandando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de novembro vindouro (primeiro desimpedido), às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Belém, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: FRANCISCA DE FREITAS MALCHER

ADV.: MARIA JOAQUINA PEREIRA

REU.: JOSE MARIA DE LIMA MALCHER

ADV.: ANTONIO OSCAR MORAES

DESP.: Vistos ect. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 12 ev dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I. Belém, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIA HELENA PAMPLONA DA SILVA

ADV.: UBIRAJARA F. R SILVA

REU.: SÉRGIO TADEU RIBEIRO DE BARROS

DESP.: Expeça-se carta precatória para citação do réu. Em, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQ.: MAURÍCIO MATA DO NASCIMENTO

ADV.: FRANCISCO DE A.C. RODRIGUES

DESP.: Atenda-se o requerido no parecer retro. Em, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA

AUT.: CARLOS CORREA DA COSTA

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

DESP.: Atenda-se o pedido, com valor de fl. 12 v. Em, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTES.: FRANCISCO DAS CHAGAS O. GUIMARÃES

MARIA DO SOCORRO PINTO MOURA

ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO

DESP.: Diga o M.P. Em, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQTES.: LUIZ CARLOS BEZERRA

IRACEMA MONTEIRO BEZERRA

ADV.: FRANCISCO CANTIANO MILEO

DESP.: Atenda-se o pedido constante no parecer retro. Em, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

REQ.: EDUARDO XAVIER DO NASCIMENTO

ADV.: BENJAMIM RAYOL

INVD.: CECILIA TRINDADE DO NASCIMENTO

DESP.: Retornem os autos ao digno Curador. Em, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIA DE NAZARE AZEVEDO LAVARES

ADV.: RAIMUNDO RUBENS F. LOPES

REU.: ANTONIO TAVARES

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filho em 35% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de novembro vindouro (primeiro desimpedido), às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Belém, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL

AUT.: JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA

ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES

RE.: REGINA COELI RIBEIRO DA COSTA

ADV.: FEIRO DA SILVA MONTEIRO

DESP.: Diga o M.P. Em, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ROSANE DE FÁTIMA, ELSON FERNANDO e JOÃO

AUGUSTO DA COSTA, menores resp. por seu avô materno. Sr. SOLINO MARY DA COSTA.

ADV.: MIGUEL BENEDETO F. DIAS

REU.: JOÃO BATISTA GONÇALVES DA COSTA

DESP.: Diga o M.P. Em, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL

REQTES.: MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA

ADV.: NORMA ESTEVES

E.: GDALEA LARANJEIRA DE OLIVEIRA

ADV.: ADILSON GALVÃO VERGOSA

SENT.: ... In caso, o tempo parece robustecer a certeza da chegada - em boa hora - do divórcio, na legislação pátria. Assim é que homologa por sentença o acordo firmado pelos divorciandos, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de umos. P.I.R. Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 10.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CASSANDRA, LUCIANO e LEONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, menores resp. por sua mãe RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA

REU.: DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DESP.: Diga o M.P. Em, 13.05.85.

PAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 13.05.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 106/84 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).

Executada: COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA (Adv. Carlos Augusto de Albuquerque.)

Despacho: R.H. Tendo em vista o depósito em cheque feito pela requerida do qual não consta o valor real apresentado pela contadora do Juízo às fls. 64, faça a complementação daquela valor no prazo de vinte (24) horas, em caso contrário cumpra-se o requerido as fls. 70 dos autos, publicando-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 10.05.85, Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 51/85 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: YVONE PRAZIANO PEREIRA. (Adv. Edilson de Oliveira Dantas).

Impetrado: SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (Adv.).

Despacho: R.H. A Conta. Belém, 10.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.686/85 de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luis Fernando de P. Neves).

Requerida: MANUFATURA DE FUMOS DEMOCRATA LTDA. (Adv. José Pereira de Magalhães).

Sentença: R.H. Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 329, do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 10.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 13 de Maio de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

Escrivã.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO VINTE DIAS

A Doutora Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc. ...

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta Comarca, se processam aos termos da Ação de Execução que o Banco do Brasil S.A., move contra ELIANE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido. Tudo nos termos da petição e Despacho deste Juízo. PETIÇÃO: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, (PA) O Banco do Brasil S.A., por seu procurador judicial adiante assinado, nos autos cíveis do processo de Execução que promove contra ELIANE ALVES DA SILVA e OSMAR NOVAIS DA SILVA, incurso por esse Juízo, expediente do Cartório do Único Ofício, com o valor da causa de Cr\$..... 57.496.854,23, tendo em vista a não citação dos acusados, consoante certidão de fls. 18, inserida nos autos Cíveis da Cart. Precatória devolvida pela 2ª. Vara Cível da Comarca da Capital, que tramitou pelo Cartório do 2º Ofício do Cível e Comércio, em virtude de os referidos devedores não haverem sido localizados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, vem respeitosamente, requerer a V.Exa. se digne de mandar citá-los por Edital, conforme permissivo do art. 231, II do Código de Processo Civil, e na forma do art. 232 do mesmo diploma legal para, no prazo de vinte dias pagar a dívida, acrescida de juros e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação total do débito e acessórios (art. 659 do CPC). Termos em que. P. Deferimento. De Belém (PA) para Tomé-Açu. 05.02.85. (a) José Gomes de Menezes Sá Filho, Advogado. OAB-PA. J-303- CPF 001.147.402-59. DESPACHO: Expeça-se Edital nos termos do pedido. Tomé-Açu, 15.02.85. (A) Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado três (3) vezes pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tomé-Açu Estado do Pará, aos 27 dias do mês de março de 1985. Eu, José Carlos Oliveira - Escrivente Juramentado, que o datilografei e subscrevi.

Dra. EDITH DIAS BARRA - JUÍZA DE DIREITO

EXT.4815 REG 14170 Dia.15.5.85

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-

1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a // Carmen Araújo Nascimento, Serafim Cunha Barreiros, Walter Rocha L. Junior, Claudia de Barros // Leite Abreu, Vicente de Paula P. da Silva, Luiz // Antonio Camargo Martins, Luis, Sérgio Ribeiro // Pantoja, Sebastião Gouveia Filho, Eneas de Lima // Gomes, Monteiro Soares Imp. Ltda, Elianete Pastana, Antonio Francisco e Cia Ltda, José Chagas // Vieira, Katsunduke Sato, Mercantil Eva Ltda, Raimundo Nunes dos Santos, J. Cruz Eng. Com. Rep. Ltda Aymore Com Rep Serv Ltda, Transp. de Combustível da Reg. Amazonica Ltda, Alfaia & Silva Ltda, W.G. Alvarenga, Roselena Salgueiro Ruivo, Jorge Henri que Santos Lima (AVAL), J. J. Gomes de Souza, Ge-

Quarta-feira, 15

ma Com.Rep.Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório a ruc Aristides Lobo-nº468 da parte// do Banco Indl.Coml.S/A,Banorte,Bradesco,Banco// do Estado do Pará S/A,Banco Bozano Simonsen, // Banco da Amazonia S/A,Banco Safra S/A,Banco Ba- merindus Brasil S/A,Banco Iar Bras.S/A,Banco// Noroeste S/A,Bayer do Brasil S/A,para apontamen- tos e protestos por falta de pagamento,Quatro/ (4)notas promissórias,Uml(1)contrato de Cheque/ Especial Marajoara,Vinte(20) duplicatas de con- tas mercantis,nos valores de CRS-36.000/= CRS- 50.000/=53.000/58.714-saldo/176.279/=176.400// 187.000/=227.694/=250.000/=305.000/=350.000/CRS 451.286/500.000/536.053/660.117/786.960/= CRS* 789.243/789.880/850.000/1.067.000/1.374.078// 3.683.664/6.168.269/6.168.269/11.250.000/Venci- mentos Varios por V.Ss.emittidas e não pagas; a Favor de Educart Com Rep Mát Educ.Ltda,Endeco, Belauto,Banco Estado do Pará S/A,Cobras,Posto/ Invencível,Fermasa,Imp.Ferragons,Inst.Benemer- ita Cedro,Termura Brindes,Wellington Jose Freire- rna Fernandes,Ind Com W.Wegee S/A,Pinheiro E Sil- va,Sharp,Necapé Ind Com,Alcan Alumínio,Manuf./ Roupas Chaddão,Inds Garcia,Noronha S/A,Brades- co,Bayer Brasil S/A,Planalto S/A,e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem / Para pagarem ou dar a razão por que não pagam/ as ditas notas promissórias,o contrato cheque/ especial marajoara e as duplicatas de contas / Mercantis,ficando V.Ss cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assi- nados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-14 de maio de 1985
(A) ISA VEIGA DE M. CORREA
OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-
Ext.4816 REG.14177 dia 15.5.85 1º OFICIO.

2º CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Existem neste Cartório de protestados de titulares, Rua Kancel Ba-
rreto, 217, para serem protestados os títulos abaixo relaciona-
dos que não foram localizados: NP-OSVALDO ALVES DE MAGALHÃES
JR-CR-900.000,00/MP-WILMA RAMOS DE SOUZA-CR-900.000,00/LG-OR-
LANDO MARTINS COSTA-CR-396.750,00/LG-PEDRO AUGUSTO R. BASTOS-
CR-419.850,00/MP-ANTÔNIO R. BESSERA-CR-675.139,00/MP-EDSON AN-
TONIO DA SILVA-CR-269.418,00/MP-JOÃO FRANCISCO MENDEZES-CR-....
1.464.698,00/MP-LUIZ MUNIZ DE SOUZA-CR-570.338,00/LG-WILSON
GILDO P.FILHO-CR-402.224,00/MP-JOSÉ RAIMUNDO CORREIA DA SILVA-
CR-3.332.000,00/DP-EREC ENG REP COM LTDA-CR-364.971,00/DP-M.E
MOQUEIRA ABRUCCI-1.094.520,00/DP-FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA
TRANSP CARAJA-CR-990.000,00-CR-2.012.000,00-CR-278.000,00-CR-
120.000,00/DP-IMORSA IND NOV WOLD ROCHA LTDA-CR-2.582.370,00/
DP-JOSÉ FERNANDES E CIA LTDA-CR-1.779.000,00/MP-ANTÔNIO ALUI-
ZIO B. DA SILVA-CR-130.000,00/MP-IVAN ALVES DA SILVA-CR-....
1.201.598,00/DP-INTEGRAL ALIM LTDA-CR-2.433.901,00/MP-JOSÉ
CARLOS DIAS DOS SANTOS-CR-668.946,00/DP-J. MAGALHÃES DE SOUZA
CR-973.500,00/DP-CONCORRE LTDA-CR-10.000.000,00(2)/DP-GRÁFICA
SÃO DIMAS LTDA-CR-10.000.000,00/DP-SUPERMERCADO GUAMA LTDA-CR-
654.000,00-CR-1.033.830,00/MP-ORGEVILIS SANTOS RIBEIRO-CR-....
151.655,00/DP-ARLINDO S.LOPES-CR-1.580.100,00/DP-CIA AGRO IND
DO RIO APIRI LT-CR-10.500.000,00/DP-FREGON LTDA-CR-2.326.100,00
DP-ANTONIO P. DE BRITO-CR-2.127.480,00/MP-FREITAS & TEIXEIRA
LT-CR-15.000.000,00/MP-AURÉO F.V. SAMPAIO-CR-15.000.000,00/MP-
JOSE P.V. SAMPAIO-CR-15.000.000,00/MP-JOSÉ ABRAHAM BECHIMOL-CR-
1.600.000,00-CR-450.000,00/MP-LEONI FREITAS DE MATTA-CR-....
450.000,00/MP-LAÉLIA MARIA B.F. BRASIL-CR-1.600.000,00/MP-JOR-
GE ALVES DE MELO-CR-5.400.000,00/LG-ORLANDO GARCIA BRITO-CR-
464.463,00/DP-AGROF HAFONE S/A-CR-3.050.000,00/DP-CLOBO GAS
COM REP LT-CR-657.416,00-CR-206.640,00-CR-893.800,00-CR-....
417.600,00/DP-DARIO PEREIRA C.FILHO-CR-152.500,00/DP-D. CORREIO
COM REP-CR-291.951,00/DP-REVASIO P A DOS SANTOS-CR-73.400,00
DP-IMORSA IND NOV WOLD ROCHA S/A-CR-703.793,00/DP-I M MORAES
DA ROCHA-CR-16.000.000,00/DP-LIND COM CONS RIO PRETO LTDA-CR-
203.698,00/DP-JOFRÉ COSTA SILVA-CR-192.832,00/DP-LAURO DE MAT-
OS MACEDO-CR-217.800,00/DP-MAYSA LIVROS LT-CR-1.072.800,00//
DP-PROT ASSIST MED A SAUDE LTDA-CR-149.550,00/DP-VALSONCELOS
MATOS COM LT-CR-279.692,00/MP-JOÃO GUILHERME D. OLIVEIRA-CR-....
300.000,00/DP-EDUARDO W S -DALVA COM EXP-CR-2.348.384,00/MP-
HAMILTON DIAS DORNALDO-CR-245.275,00/DP-MANUEL LOBATO MAUES-CR-
146.000,00/DP-J. MAGALHÃES DE SOUSA-CR-4.434.834,00/DP-JOSÉ
FERNANDES E CIA LTDA-CR-1.420.000,00-pelo que ficam ditos de-
vedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas,
virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob
pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de maio de 1985.

T.05529 REG.14169 Dia.15.5.85

ESTTAL - NO 016/85

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares - 60 Prateres
Trinital, faz saber aos que este livro ou dele tomam
sem conhecimento que pelo doutor Antonio Italo Tavares
medi- 140 Prateres Publico de Capital, foi denunciado
há, José Augusto Gonçalves de Silva, brasileiro, que
ocorreu com a Lei de 1940, registrada a Rua Orla
Vieira, 155, Bairro da Matinha, em uma de suas
guas infarto e não curado, como incurso nas penas do
Artigo 140, § 1º, do Código Penal.
O denunciado, José Augusto Gonçalves de Silva, brasileiro, que
ocorreu com a Lei de 1940, registrada a Rua Orla
Vieira, 155, Bairro da Matinha, em uma de suas
guas infarto e não curado, como incurso nas penas do
Artigo 140, § 1º, do Código Penal.

CARTORIO RUI BARATA-SEXTO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Rutêa Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital de
Citação, virem ou dele tiverem conhecimento que por força
do mesmo fica CITADO MARIA SONIA ROLIM PINHEIRO, brasilei-
ra, casada, do lar, que se encontra em lugar incerto e de-
não sabido, por todo o conteúdo do seguinte despacho: De-
signo o dia 14.85 de junho vindouro as 10 hs, diante o MP.
Cite-se 11.4.85 a) Rutea Fortes, proferido na Ação de DI-
VÓRCIO contra si proposta por JONAS LANETA PINHEIRO, bra-
sileiro, casado, comerciante, cujo feito se processa pelo ex-
pedido deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento
de todos e os interessados não aleguem ignorância será o
presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado
nesta cidade de Belém do Pará aos 03 dias do mês de maio
de 1985. Eu, (Maria Inez Barata) Escrevente Juramentado,
subscrevo.-

RUTEA VALENTE DO COUTO FORTES
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível
(T. nº 05531 - Reg. nº 14174 - Dia 15.05.85)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO.

Juizo de Direito da 12a.Vara da Capital.

Edital de 15 dias.

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da
12a. Vara da Capital, por nomeação legal.

presente edital, virem ou dele por outro meio /
tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo,
os autos de Anulação de Registro de Nascimento
da menor, Amanda Berina de Queiroz, expediente /
do Cartório Sampaio, requerido por JOAO MARTINS/
D. QUEIROZ contra NILZA MARIA BARBOSA LEAL, a //
qual se encontra em lugar incerto e não sabido.
E, para que ninguem, possa alegar ignorância, //
será mesmo publicado na forma da lei e afixado
no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cida-
de de Valença do Pará, aos 08 dias de maio de 1985.
Eu: _____, escrevão, o/
subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO.

O Juiz de Direito.

(T. nº 05531 - Reg. nº 14174 - Dia 15.05.85)

ESTADO DO PARÁ
Poder Judiciário
COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Bacharela IVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito desta Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 20 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processa aos termos dos autos cíveis de Avaliação Judicial nº 40/85, em que é Requerente: Departamento Nacional de Pesquisas Mineral - DNPM, e, Requerido: ESSEX S.A. Performance e Engenharia de Sistemas, referente a pesquisa e avaliação de uma área de terra de 47.429,79 ha., situada na Bacia do Rio Tuêrê, Distrito e Município de Portel, Comarca de Breves-Pará, para pesquisar de chumbo, devidamente autorizado pelo DNPM, conforme alvarás publicados no DOU de 02.03.84, 10.07.84, 11.07.84 e 24.07.84 e nos termos do despacho proferido no processo, pelo presente edital ficam citados todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos para acompanharem a avaliação que terá início no dia 07 de junho de 1985, às 9,00 hs., tendo sido nomeado avaliador ad hoc o engenheiro Leonides Moreira de Souza Filho, podendo as partes indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos no prazo de 05 dias, sendo a audiência para compromisso e perito e assistentes se indicados pelas partes, será realizada no dia 07 de junho, às 8,00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação no DOE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Reinaldo Santos Filho, escrivão substituto do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi. aa) YVETTE LUCIA PINHEIRO - Juíza de Direito.

ESTADO DO PARÁ
Poder Judiciário
COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Bacharel(a) VIVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza de Direito desta Comarca de Breves; Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processa aos termos dos autos Cíveis de Avaliação Judicial nº 39/85, que o Departamento Nacional de Pesquisa Mineral - DNPM, é Requerente e, ESSEX S.A. Performance e Engenharia de Sistemas, Requerida, referente a pesquisa e avaliação de uma área de terra de 50.000 ha., situada na Bacia do Rio Anapú, Distrito e Município de Portel, Comarca de Breves-Pa., para pesquisa de

zincos, devidamente autorizado pelo DNPM, conforme alvarás pu-
blicados no DOU de 24.07.84 e 26.07.84 e nos termos do despa-
cho proferido no processo, pelo presente edital ficam cita-
dos todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos
para acompanharem a avaliação que terá início no dia 07 de
junho de 1985, às 9,00 hs., tendo sido nomeado avaliador "ad
hoc" o engenheiro Leonides Moreira de Souza Filho, podendo
as partes indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos
no prazo de 05 dias, sendo que a audiência para compromisso
de perito e assistentes se indicados pelas partes, será rea-
lizada no dia 07 de junho, às 8,00 hs. E para que ninguém
alegue ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado
no local de costume e outro de igual teor para publicação
no DOE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bre-
vez, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de maio de
mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Raimundo Santos
Filho, escrivão substituto do Cartório do 1º Ofício, o dati-
lografei e subscrevi. aa) YVETTE LUCIA PINHEIRO - Juíza de
Direito.

ESTADO DO PARÁ
Poder Judiciário
COMARCA DE BREVES

A Bacharel(a) IVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este juízo e expediente no Cartório do 2º Ofício, os autos nº 045/85 de AVALIAÇÃO JUDICIAL de uma área de terras devolutas, com 50.000 ha., situadas na Bacia do Rio Anapú, Município de Portel desta Comarca, para pesquisa de minério de cobre, na qual é requerente a firma ESSEX S.A. - PERFORMANCE E ENGENHARIA DE SISTEMAS, devidamente autorizada pelo DNPM, conforme Alvarás nºs 133, 203, 848, 1.769 e 5.186 de 17.01.84, 01.02.84 e 21.02.84, publicados no DOU de 21.01.84, 23.01.84, 09.03.84 e 01.03.84 e nos termos do despacho proferido no mencionado processo, pelo presente edital ficam citados todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos para acompanharem a avaliação que terá início no dia 07 de junho de 1985, às 9:00 horas, tendo sido no meado avaliador "ad hoc" o engenheiro LEONIDES MOREIRA DE SOUZA FILHO, residente e domiciliado nesta cidade de Breves, podendo as partes indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos no prazo de cinco (05) dias, sendo que a audiência para compromisso do perito e assistentes se indicados, será realizada no dia 07 de junho de 1985, às 8:00 horas. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no local de costume e outro igual para publicação no D.O.E., na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa., aos sete (07) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Raimundo Matos, escrivão, o datalografeiro e subscrevi. aa) YVETTE LÚCIA PINHEIRO - Juíza de Direito.

(T. nº 05534 - Reg. nº 14186 - Dia 15.05.85)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 063/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 25.04.85.

TELEX
Nº 1485/85 : Min. Carlos Thibau - TFR.
Assunto : Solicita informações sobre Carta de
Ordem para intimação de José Maria
Monteiro Senna.
DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém,
Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:
 Cir.nº06/85 : Ordem dos Advogados do Brasil-PA.
 Assunto : Comunica suspensão do Adv.Waldirio
 de Jesus Ferreira Nunes.

DESPACHO : 12) Informe o Sr. Dr. Diretor de Se-
 cretaria, por meio de certidão em
 forma regular, se o advogado aponta-
 do neste expediente funciona em al-
 gum processo em tramitação nesta 1ª
 Vara. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A.
 Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 402/85 : Justiça do Trabalho da 8ª Região - 3ª
JCJ - Belém.
Assunto : Vem atender Ofício nº 578/85, deste
Juízo.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em ..
25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Fede
ral da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
 Petição do : I A P A S
 Proc. : Maria Nazaré Moraes
 Assunto : Presta esclarecimentos, Proc. nº
 27.276.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I N P S
Proc. : Sérgio Nobre
Assunto : Vem manifestar-se sobre o pedido de

de fls. 118, Proc. nº 14.533
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do: I N P S
Proc. : Sérgio Nobre
Assunto : Vem habilitar-se no Proc. nº 14.533.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de: Roberto Luiz Pedro Bom
Advog. : Pedro Claudionor M. Bastos
Assunto : Vem depositar prestação ref. ao mês de abril de 1985.

DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juízo. Belém, Pa., em 25.04.85.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: da Caixa Econômica Federal
Advog. : Fátima de Nazaré Gobitsch
Assunto : Requer vista, Proc. nºs: 26.435, 26.441, 27.165, 27.616.

DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 13.668

Exeqte. : FUNRURAL

Advog. : Egidio Machado Sales Filho

Excedo. : Manoel da Silva Lobão

DESPACHO : Sobre o cálculo diga o executado. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.710

Exeqte. : S U N A B

Advog. : Amélia Pina

Excedo. : R. A. Dias

DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.785

Exeqte. : S U N A B

Advog. : Amélia Pina

Excedo. : J. Barbalho Comercio & Representações

DESPACHO : Faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.629

Exeqte. : Fazenda Nacional

Proc. : Paulo Meira

Excedo. : José Maria Gomes

Advog. : Hemenegildo A. Crispino

DESPACHO : À Seção competente, para que a servidora cumpra o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.635

Exeqte. : S U D A M

Advog. : Antonio Raimundo O. Paula

Excedo. : Brasil Extrativa S/A

DESPACHO : Diga a requerente. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.610

Exeqte. : Cons.Reg.dos Corretores de Imóveis -

Excedo. : Eduardo Mieln Viegas

DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.611

Exeqte. : Fazenda Nacional

Advog. : José Augusto Potiguar

Excedo. : Dario José Bernardes

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução fiscal. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado, Dario José Bernardes. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.806

Exeqte. : Fazenda Nacional

Advog. : José Augusto Potiguar

Excedo. : Clínica Santa Cecília Limitada

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução fiscal. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a Clínica Santa Cecília Limitada. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 25.04.85.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 23.809 e 24.188

Exeqte. : S U N A B

Advog. : Amélia Oliveira

Excedo. : Farmácia Braz de Aguiar; Farmavida Ltda.

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.824

Exeqte. : Fazenda Nacional

Proc. : José Augusto Potiguar

Excedo. : Construtora Nazaré Limitada Eng. Ind. e Comércio.

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 27.148

Exeqte. : S U N A B

Advog. : Aládio Costa Ferreira

Excedo. : Sociedade Farmacêutica Ltda. (Farmácia Sofarma)

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSOS : Nºs: 27.290, 27.338, 27.380,

Exeqte. : I A P A S (BNH)

Advog. : Yvette Nunes Carreira

EXECCOS. : Condomínio do Edifício José Pinheiro; Executivo Hotel Ltda.; Condomínio do Edifício Landy.

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 27.402

Exeqte. : I A P A S (BNH)

Advog. : Wilson Cardoso Ribeiro

Excedo. : Tadeu de Jesus Santos de Souza

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 18.338

Desapto. : União Federal

Proc. : Paulo Meira

Desapdo. : Eduardo Ruy Chaves e outros

Advog. : Maria de Fátima Dias Klautau M. Araújo

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

Depto. : Juiz de Direito de Boa Vista

Dpto. : Juiz Federal da 1ª Vara. do Pará

DESPACHO : Cumpra-se. Designo a audiência do dia 24 do mês de maio do ano em curso, às 08:30 horas, para a oitiva da testemunha, a qual deverá ser regularmente notificada. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora no meio defensor ad hoc. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 10.858

Autora : Justiça Pública

Proc. : Almerindo Trindade

Réus : Venino Tourão Pantoja e outros.

DESPACHO : 1. Para servir como defensor do acusado Venino Tourão Pantoja, nomeio o advogado Gerson Vilhena Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. 2. Designo a audiência do dia 24 de março do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas à fl. 85, as quais deverão ser regularmente notificadas. Dê-se ciência ao acusado, bem como ao seu defensor e ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.850

Autora : Justiça Pública

Proc. : Paulo Meira

Réus : Paulo Tarachuk e outros

Advog. : José Cabral e outros.

DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.467

Autora : Justiça Pública

Proc. : Almerindo Trindade

Réus : Anastácio Silva Costa e outros.

DESPACHO : 1. Cite-se o acusado Anastácio Silva Costa por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designado o dia 28 de novembro do ano em curso, às 8,30 horas, para o interrogatório do mesmo, perante o representante do Órgão do Ministério Público Federal. 2. Para servir como defensor do denunciado Matias Ribeiro da Silva ou Matias Pinheiro da

Silva, nomeio o advogado José Bonifácio Pimentel de Sena, com escritório nesta cidade, e ouja intimação ordeno para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.846

Autora : Justiça Pública

Proc. : Almerindo Trindade

Réu : Francisco de Vilar Pinho

DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 160. Em substituição a Dra. Aurea de Fátima Benchara Gomes, nomeio o também Dr. Ademar Kato, que servirá sob a fé de seu grau. Faça-se a intimação do mesmo, para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.220

Autora : Justiça Pública

Proc. : Almerindo Trindade

Réu : Manoel Souza Silva

Advog. : Raphael Ceida Lucas Filho

DESPACHO : Tendo em consideração o laudo de exame merceológico de fl. voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República para se manifestar sobre o pedido de entrega das mercadorias de fabricação nacional. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.734

Autora : Justiça Pública

Réus : Abílio Dias de Araújo e outros.

DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 478 verso, formulado pelo digno Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CONTRAVENÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 22.630

Contraventor: Michel Sauma

Advog. : Hamilton Gualberto

DESPACHO : Prossiga-se a audiência no dia 18 de outubro do ano em curso, único vago, às 09:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.160

Contraventor: Aurivaldino da Paixão Rocha

DESPACHO : Já que o réu não compareceu para ser interrogado, apesar de regularmente citado, como consta de fl., nomeio seu defensor o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, a quem se de vista dos autos para apresentar defesa, se assim o desejar. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Recorrente : Antonio Ronaldo Bandeira dos Santos

Advog. : José Carlos D. Castro

DESPACHO : Mantenho o despacho que deu origem ao presente recurso. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO - PROCESSO Nº 26.102

Comun. : Bel. Mauro Sposito (Delegado de DFF)

Preso : Luiz Alberto Jimenez Alfaro

DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO : Nº 27.764

Comun. : Bel. Geraldo José de Araújo (Deleg. DFF)

Preso : Bernardino Pontes Gonçalves

DESPACHO : Em se tratando de prisão decorrente de ato emanado de Ministro de Estado, sejam os autos encaminhados ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para os devidos fins. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL Nº 01/85 - MACAPÁ

PROCESSO : 27.759

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 01/85-DEF/DV/Amapá, ordeno o seu arquivamento na forma do pedido formulado pelo Dr. Procurador da República na petição de fl. 2. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORT. DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DE : LEONIDAS LOPES BANDEIRA
ASSUNTO : Junta de procuração (requer)
DESPACHO : Junta aos autos. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº : DO JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS
050/85-GAB-J : Encaminha cheque no valor de Cr\$-
ASSUNTO : 5.489, para pagamento das custas do Proc. nº 27.585.
DESPACHO : N. A. Faça-se o recolhimento. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ
ADVOCADO : Dr. Waldemar Vianna
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.702.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE : CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA
Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO RIO GRANDE DO SUL.
Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : JOÃO LEMOS RABELO
ADVOCADA : Dra. Selange Maria F. Couto - antes
ASSUNTO : vem propor ação ordinária contra a Caixa Econômica Federal
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº : DO PRETOR DE ANANINDEUA
21/85 : Certificado de Naturalização (enc.)
ASSUNTO : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : MARIA JOSE CARVALHO DA COSTA
ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra DEUS-DETH FREIRE BRASILEL.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 25.04.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra OSQAR PINHEIRO SOLANO e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra REGINALDO DE JESUS MIRANDA e outro.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
18.766 : AUTOR-EXEQUENTE: RAIMUNDO ALBERTO ARAUJO SANTOS
ADVOCADO : Luiz Guedes Sampaio
RÉU-EXECUTADO: I N P S
ADVOCADA : Dra. Maria Consuelo Pessoa Santos
DESPACHO : Tendo em vista que a correção monetária mensal não implica em alteração do cálculo, sendo mera atualização do valor considerado (cf. ac de 260282, da 3ª Turma do TFR, na AC nº 75.192-RA, Rel. Min. Carlos Madeira, decisão unânime, in DJU de 180382, pag. 2168), atualiza-se definitivamente o cálculo de fls., desta vez, e para efeitos práticos, vinculado as respectivas importâncias ao correspondente número de ORTN's. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
625 : AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Paulo Meira
RÉU : ALCINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOCADO : Dr. Nilson José Fialho de Souza
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : CARTA PRECATÓRIA
27.770 : Deprecante : JUIZ DE DIREITO DE MACAPÁ (TFA)
Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
16.663 : AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Paulo Meira
RÉU : Luiz Otavio de Nazaré S. Lucena
ADVOCADO : Dr. Anthero Almeida Lima.

DESPACHO : Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, competente para as execuções penais (art. 5º do Provimento CJP nº 264, de 14/3/84). Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
12.544 : AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉU : MARIO JOSE DA COSTA RODRIGUES
ADVOCADA : Dra. Margui Lima Gaspar
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
12.680 : AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉU : VICENTE DE PAULA MIRANDA C. CRUZ
ADVOCADO : Dr. José Geraldo T. Albuquerque
DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
10.859 : AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉU : JOSE MARIA GUEDES DA SILVA
ADVOCADO : Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
10.155 : AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Paulo Meira
RÉUS : RAIMUNDO RAMOS DA SILVA e ANTONIO RIBEIRO
ADVOCADOS : Drs. José Maria Martins Dias e Nelson Maués Faria)
DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público se deseja substituir a testemunha tida como falecida (certidão de fls. 106 verso). Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
5.614 : AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉUS : MANOEL DE MENDONÇA CAVALLANTE e RO MAÍDO RAIMUNDO DA SILVA (revels)
DEFENSORES : Drs. Haroldo Fernandes e José Araújo de Figueiredo.
DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público sobre o conteúdo na quarta certidão de fls. 291 verso. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : AÇÃO PENAL
24.243 : AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉU : WOLLAG REIS DA ROCHA
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 178, diga o representante do Ministério Público. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.943 : Requerente : ARMANDO NAZARE BRITO DANTAS
ADVOCADO : Dr. Claudio T. Barbosa
Requerido : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por ARMANDO NAZARE DE BRITO DANTAS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 28.12.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.945 : Requerente : JOSÉ LUCIANO DAMAS
ADVOCADO : Dr. Claudio T. Barbosa
Requerido : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por JOSÉ LUCIANO DAMAS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 28.12.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.937 : Requerente : EDMILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOCADO : Dr. Claudio T. Barbosa
Requerido : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por EDMILSON FERREIRA DE SOUZA.

SENTENÇA : HOMOLOGO a opção manifestada por EDMILSON FERREIRA DE SOUZA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 16.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.941 : Requerente : INACIO GENEVALDO DA SILVA BEZERRA
ADVOCADO : Dr. Claudio T. Barbosa
Requerido : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por INACIO GENEVALDO DA SILVA BEZERRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.08.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.939 : Requerente : MANOEL MOREIRA DA SILVA
ADVOCADO : Dr. Claudio T. Barbosa
Requerido : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por MANOEL MOREIRA DA SILVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 12.02.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.947 : Requerente : FABRICIANO RODRIGUES AMADO
ADVOCADO : Dr. Claudio T. Barbosa
Requerido : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por FABRICIANO RODRIGUES AMADO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.12.1974. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.949 : Requerente : MANOEL JOSINO DE SOUZA
ADVOCADO : Dr. Claudio T. Barbosa
Requerido : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por MANOEL JOSINO DE SOUZA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 18.11.1975. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.951 : Requerente : WALDEMAR CARLOS MATOS DA SILVA
ADVOCADO : Dr. Claudio T. Barbosa
Requerido : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por WALDEMAR CARLOS MATOS DA SILVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 26.07.1982. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
27.672 : Requerente : MARIA YOLANDA VASQUES PALHETA
ADVOCADO : Dr. Antonio de Lima Freitas
Requerido : D N E R

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por MARIA YOLANDA VASQUES PALHETA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 09.05.1972. Custas ex lege. P.R. I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
27.112 : Requerente : ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO
ADVOCADO : Dr. Luiz Gonzaga G. da Silva
Requerido : D N E R

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 24.07.1972. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
27.543 : Requerente : WALKIRIA DE OLIVEIRA NELLO
ADVOCADA : Dra. Angelina Panzuti
Requerida : UFPA.
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por WALKIRIA DE OLIVEIRA NELLO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1976. Custas ex lege. P.R.I.

Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
26.865 : Requerente : SAMUEL MARIA DE AMORIM E SA
ADVOCADO : Dr. José de Freitas Leite
Requerida : UFPA.
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por SAMUEL MARIA DE AMORIM E SA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.08.1979. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
23.258 : Requerente : SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO
ADVOCADO : Dr. Antonio de Lima Freitas
Requerida : UFPA.

0853

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por SILVIO SAMUEL MORAES AFFALO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1978. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.660
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : ADELINA ANDRADE DA COSTA
Requerido : Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanno I A P A S
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por ADELINA ANDRADE DA COSTA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 27.02.1977. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.978
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : EDILVA MARIA GOMES DIAS
Requerido : Dr. Fabiano de Cristo A. Maribechi INAMPS
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por EDILVA MARIA GOMES DIAS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.08.1982. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.016
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : RAIMUNDO FELIZ TAPAJÓS
Requerido : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por RAIMUNDO FELIZ TAPAJÓS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 11.08.1974. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.157
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : ANTONIO RODRIGUES
Requerido : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por ANTONIO RODRIGUES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 07.08.1974. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.730
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : ADILSON DIAS DA COSTA
Requerido : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por ADILSON DIAS DA COSTA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 04.01.1976. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.974
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO ABREU DE OLIVEIRA
Requerido : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por RAIMUNDO NONATO ABREU DE OLIVEIRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.955
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : HEIDER JOSE TEIXEIRA XAVIER
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por HEIDER JOSE TEIXEIRA XAVIER, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por HEIDER JOSE TEIXEIRA XAVIER, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.959
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : MANOEL AGNALDO FARIAS
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por MANOEL AGNALDO FARIAS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.963
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : PEDRO FRANCISCO DA GUNHA
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por PEDRO FRANCISCO DA GUNHA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.957
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS SANTOS LOPES
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por JOSE MARIA DOS SANTOS LOPES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.926
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : ARMANDO DE JESUS VIEIRA DA SILVA
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por ARMANDO DE JESUS VIEIRA DA SILVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.935
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : WILLIAM MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por WILLIAM MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.953
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : DOMINGOS FERTULIANO DANTAS
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por DOMINGOS FERTULIANO DANTAS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.924
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : ANTONIO MOURA DE ARAUJO
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por ANTONIO MOURA DE ARAUJO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.965
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.961
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : MARIO PEREIRA DE GASTOS
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por MARIO PEREIRA DE GASTOS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.961
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
ADVOGADO : MARIO PEREIRA DE GASTOS
Requerido : Dr. Claudio T. Barbosa
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por MARIO PEREIRA DE GASTOS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1973. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

REG.G.Nº9217

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 2ª JCJ-1.041/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de maio de 1985, às 17:30 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Sandra Helen Lopes Neri, contra A.C. Corrêa & Cia. Representações, bens esses encontrados a Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público a Av. Presidente Vargas, 158, sala 303/305, e que são os seguintes:

- Um aparelho de ar condicionado, marca General Elétrico GCF-3011, série 446746. Avaliado em Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros);
- Um aparelho de ar condicionado, marca Springer Admiral, 21 R23F - série 80403078. Avaliado em Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros);
- O direito de uso e gozo do terminal telefônico nº 224-5708 e suas respectivas ações, instalada a Av. Presidente Vargas, nº 158, sala 303/305, do Sistema Telepara. Avaliado em: Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

O adquirente que não retirar os bens do depósito após o décimo dia, da liberação, fica sujeito às custas de armazenamento, de 2% do valor real do acervo por dia corrido (Prov. 133/84 TRT).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 06 de maio de 1985. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2ª JCJ-Belém, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 9334)

PROC. 2ª JCJ-1.874/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de junho de 1985, às 17:30 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Maria das Graças Faustino de Pinho, contra I.N. Crespin Máquinas e Motores Ltda., bem esse encontrado a Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público-TRT, e que é o seguinte:

- Um motor elétrico trifásico, 40 HP, 4 pólos, 220 volts, marca "Arno", nº 2710. Avaliado em Cr\$ 1.900.000 (um milhão e novecentos mil cruzeiros).

O adquirente que não retirar o bem do depósito após o décimo dia, da liberação, fica sujeito às custas de armazenamento, de 2% do valor real do acervo por dia corrido (Prov. 133/84 TRT).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que

devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 6 de maio de 1985. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Chefe de Secretaria da 2ª JCJ-Belém, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 9335)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de junho de 1985, às 17:30 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Pindaro Moreira Lima, contra Benedito A.C. Guimarães - Ag. Tapajós, bem esse encontrado a Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público-TRT, e que é o seguinte:

- Um mimeógrafo da marca "Copiatic" a álcool, para 500 cópias de originais datilografadas. Avaliado em Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

O adquirente que não retirar o bem do depósito após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenamento, de 2% do valor real do acervo por dia corrido (Prov. 133/84 TRT).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 8 de maio de 1985. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2ª JCJ-Belém, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 003/85
Processo nº 00758/83

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do sr. BIANOR MIRANDA PAIXÃO.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o sr. BIANOR MIRANDA PAIXÃO, ex-prefeito municipal de Jacunda, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 00758/83, referente ao Balanço Geral de 1982.

Belém, 13 de maio de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

EDITAL Nº 004/85
Processo nº 01381/83

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do sr. GEOVANNI CORREA QUEIROZ.

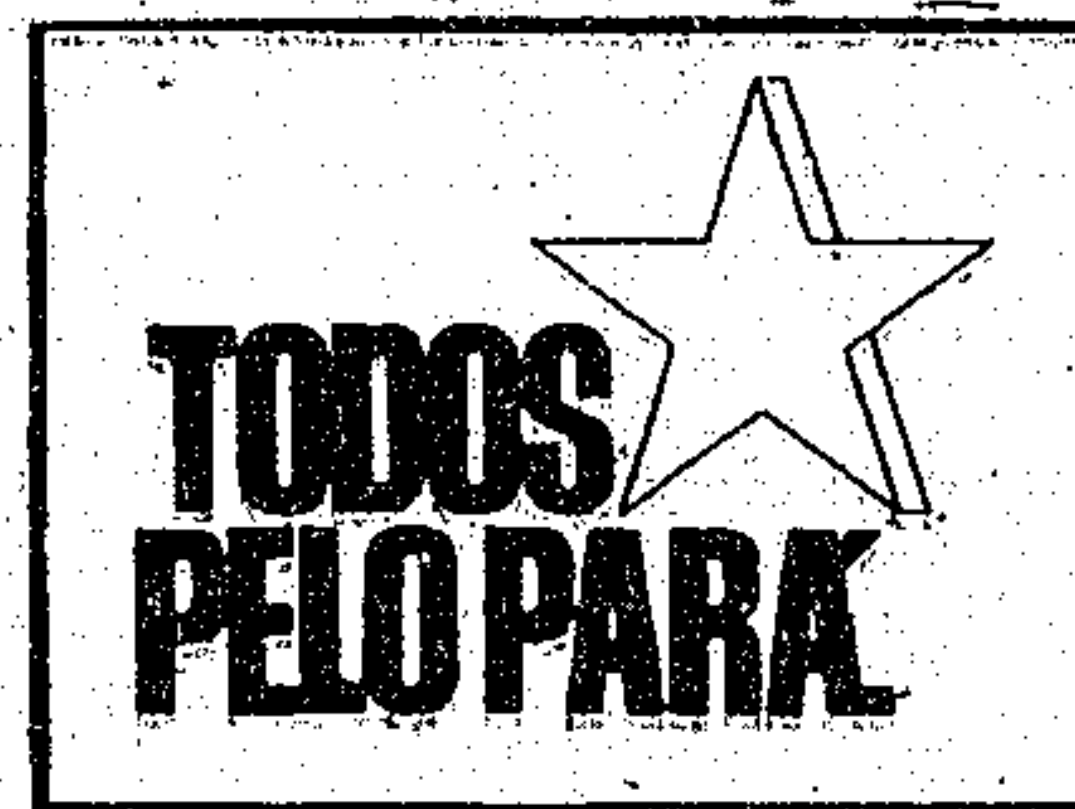
O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o sr. GEOVANNI CORREA QUEIROZ, ex-prefeito municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 01381/83, referente ao Balanço Geral de 1982.

Belém, 13 de maio de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G. Reg. nº 9354 - Dias 15, 17 e 22/05/85)



Governo
Jader Barbalho

Sespa vai vacinar em todo o Estado

Apesar dos recursos e esforços das autoridades sanitárias, além da participação direta da população no combate e controle das doenças transmissíveis, ainda se confirmam casos de doenças, sobretudo em áreas de colonização onde se acentua o fluxo migratório.

Uma das melhores estratégias para obter o controle dessas doenças, ainda é a campanha de vacinação e no dia 15 de junho o Ministério da Saúde, através das Secretarias Estaduais de Saúde, estará lançando mais uma campanha de vacinação contra paralisia infantil, sarampo, tétano, difteria e coqueluche.

Esta será o sexto ano da campanha dentro do Programa de Controle da Poliomielite e pode-se afirmar que dentro dos serviços básicos de saúde as campanhas de vacinação apontam como a maior atividade vertical realizada pelos órgãos de saúde nos Estados, mobilizando milhares de voluntários para um trabalho que num único dia consome cerca de doze horas diretas de serviços.

A Secretaria Estadual de Saúde, juntamente com outras instituições da área de saúde no Estado do Pará, prevê a vacinação de 788 mil 339 crianças de zero a quatro anos contra a paralisia infantil; 209 mil 168 crianças de dois a 11 meses com a DTP (contra o tétano, difteria e coqueluche) e 114 mil 251 crianças de 9 meses a menos de dois anos contra o sarampo.

ESTIMATIVA
Para atender a essa estimativa o sanitário José Maria Machado, diretor da Divisão de Imunização e Vigilância Epidemiológica da Sespa, informou que irão dispor de aproximadamente 950 mil doses de pólio; 251 mil vacinas DTP e 137 mil e 100 contra o sarampo. Em material serão utilizados cerca de 695 mil agulhas descartáveis 25x7; 265 mil agulhas descartáveis 20x6; 320 mil seringas descartáveis; 6 mil frascos de álcool; 6.500 pacotes de algodão com bolas; 1.200 sacos plásticos de dois quilos cada; 20 mil copos descartáveis; 10 dúzias de lápis, além de grande quantidade de isopor que garante o transporte das vacinas em temperatura adequada e mais toneladas de gelo.

EQUIPES
A operacionalização dos serviços das campanhas de vacinação consome a equipe técnica da área de saúde três meses antes da realização em si da campanha e uma das primeiras providências para que tudo funcione normalmente é a formação das comissões de trabalho integradas por profissionais de várias instituições envolvidas na concretização das campanhas.

No geral, todas as comissões são fundamentais para o sucesso das campanhas de vacinação, mas é a de Programação que orienta tecnicamente todos os serviços por setores como o estabelecimento de metas, quantificação de material, pessoal, etc. e onde está a coordenação geral da campanha.

Contando com a Comissão de Programação são formadas comissões: a Comissão de Transporte que após contactar com várias entidades públicas e privadas, prepara a infraestrutura dos transportes, fundamental para o êxito da campanha; Comissão de Alimentação, responsável pela manutenção alimentar de todo recurso humano mobilizado na campanha; Comissão de Distribuição das vacinas mais diretamente com a comissão de programação uma vez que, com base no que está programado, a comissão será a responsável pela chegada em tempo hábil, em quantidade suficiente e condições ideais de conservação das vacinas em todos os postos de vacinação espalhados pelo Estado; Comissão de Material Complementar, da suporte aos trabalhos nos postos de vacinação prevenindo o local com material auxiliar necessário; Comissão de Treinamento que além de recrutar e selecionar e a responsável pelo treinamento dos vacinadores na campanha é a Comissão de Divulgação da realização das campanhas de vacinação a toda a população.

A primeira dose das vacinas será agora no dia 15 de junho e a segunda já está marcada para o dia 17 de agosto e de acordo com a estratégia estabelecida para o ano de 1985, a coordenação da campanha espera alcançar o mesmo sucesso que tem-se alcançado nas campanhas anteriores quando se atingiu uma cobertura superior a 80 por cento da população estimada, numa ação conjunta das instituições federais, estaduais, municipais, particulares, militares, civis e eclesásticas.

Jader vai entregar mais escolas do Primeiro Grau

Realizada a licitação para a construção de 4 escolas de 1º grau pela Secretaria de Estado de Educação através da Secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Belém. As quatro escolas de 1º grau deverão estar prontas no fim de junho, sendo uma no Bengui, outra na Sacramenta, no Jurunas e no Guamã. Estes estabelecimentos de ensino são os previstos para atenderem os alunos excedentes e que terão ainda a oportunidade de estudarem no presente ano letivo, em regime especial.

PROGRAMAS

As escolas programadas para os bairros do Bengui, Sacramenta e Jurunas, terão 08 salas de aula, cada, enquanto a do Guamã terá 6 salas. A localização da que será construída na Sacramenta, é próxima à Casota. No Jurunas, próximo à Rua Nova e no bairro do Guamã nas proximidades do Beco do Piquilá. Além dessas escolas que serão construídas, a SEDUC tem programado ampliação de 4 salas de aula na Escola Humberto de Campos (Guamã), 5 salas na Escola Luís Nunes Direito (Cidade Nova IV) e 4 salas na Escola Brigadeiro Fontenelle. A Secretaria de Educação está também se utilizando de Centros Comunitários nos bairros carentes de escolas, num trabalho coordenado pelo Departamento de Ensino de 1º Grau. Uma outra escola que está sendo construída no bairro do Guamã, já em fase adiantada, destinada ao 2º grau, já tem o nome determinado: Escola Estadual de 2º Grau "Presidente Tancredo Neves".

MAIS ESCOLAS

Referente a programação de 1983/84, a Secretaria de Estado de Educação deu prosseguimento ao programa do governo Jader Barbalho.



Governador Jader Barbalho: mais escolas para os estudantes paraenses

lho no setor educacional, estando prontas diversas obras construídas. De um total de 33 obras, duas são de reconstrução, as Escolas Nossa Senhora Aparecida (Santarém) com 08 salas de aula e a Escola Fábio Luz (Tomé-Açu).

Estão prontas para inauguração as escolas: de Melgaço (06 salas de aula), Escola Profa. Dalila Afonso Cunha (Igarapé-Miri) com 06 salas; Escola 15 de Novembro, c/05 salas (São João do Araguaia); Escola Profa. Izilda Aragão Brasil, c/ 04 salas (Santa Maria de Uruará-Praíha); Escola Dona Marta da Conceição, c/ 04 salas (Cotijuba-Belém); José Domingos do Nascimento, c/02 salas (Castanheda-Moju); Escola em Vila de Maracajá

(Pórtel - c/06 salas); Escola Lidia Lima, c/06 salas (Acará); José Edmundo de Queiroz, c/04 salas (Marituba); Escola em Igarapé-Miri, c/ 06 salas de aula (Cidade Nova); três escolas na zona rural, c/01 sala cada (Santa Maria do Pará); Escola Dr. Cleo Bernardo, c/02 salas de aula (Km-400-Alvorada); Escola Profa. Maria Oliveira de Mendonça, c/04 salas (Itaituba); Escola Roque Pinto, c/01 sala (Boa Esperança-Itaituba); escola em Breves, c/06 salas; Escola Renalusto Amâncio, c/04 salas (Marituba); escola em Vila de Cucari (Praíha), c/04 salas; escola c/06 salas (Monte Alegre); escola c/10 salas (Abaetetuba), escola c/04 salas (Rio Maria); escola c/08 salas (Aerquer), escola em Abaetetuba (c/10 salas); escola c/08 salas (Cidade Nova-Marabá); Escolas Oneide de Souza Tavares e Rui Barbosa, ambas com 02 salas de aula, cada (Km-25 e Km-70 - Altamira) e mais duas escolas, de 04 e 06 salas (Breves). Completam as 33 escolas Acy de Jesus Barros Pereira, c/02 salas (São Francisco) e João de Jesus Pantoja (Vila Nova), no município de Barchem, ambas inauguradas pelo governador Jader Barbalho, na sexta-feira última.

NOMES

Entre as diversas escolas prontas para inauguração, a maioria ainda não possui a denominação de seus patronos. Em razão disso, a diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau, profa. Marivalda Domont está solicitando as diretoras dessas escolas novas para encaminharem o mais rápido possível, levantamento de professores já falecidos ou figuras que os municípios desejam homenagear, para que sejam preparados os atos dessas denominações.

Um estádio para Bragança

Ainda este ano, o público esportivo da cidade de Bragança ganhará seu estádio, cujas obras serão realizadas pelo Governo do Estado. O primeiro passo neste sentido foi dado segunda-feira última, com a assinatura de um convênio entre as Secretarias de Planejamento e da Viação e Obras Públicas, pelo qual o Executivo destinará recursos da ordem de 35 milhões de cruzeiros para a desapropriação de um terreno, cuja área será ocupada pelo estádio.

CONVENIO

O Governador Jader Barbalho, que acometido de forte gripe se restabelece em sua residência a conselho médico, se fez representar no ato da assinatura do convênio, por seu chefe da Casa Civil, George Nor Franco, que na oportunidade, presidiu a cerimônia. Estiveram presentes, também, os titulares da Secretaria de Planejamento, Francisco Monteirol; Secretaria da Viação e Obras Públicas, Manoel Acácio, e Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Acyr Castro, que na ocasião, manifestou seu júbilo por mais esta iniciativa do Governador Jader Barbalho em favor do desenvolvimento cultural no setor esportivo, dando a Bragança um local adequado a realização de certames de futebol.

Firmado pelo economista Francisco Monteirol, da Secretaria de Planejamento e pelo engenheiro Manoel Acácio, da Sevop, o convênio dá a partida para a aquisição da área para a construção do estádio, cujo projeto de engenharia será da responsabilidade da Sevop, e se espera, como é desejo do próprio Governador Jader Barbalho, tenha início ainda este ano, com sua conclusão prevista para meados de 1986.

PROJETO

Presente ainda a solenidade, o deputado Luiz Maria, que na Assembleia Legislativa representa Bragança. Em nome do povoado daquele município agradeceu mais este esforço do Governador Jader Barbalho, enquanto que o secretário de Cultura, Desportos e Turismo, Acyr Castro, salientou a importância que constitui a existência de um estádio, numa cidade



Acyr Castro, titular da Secdet

para a prática de modalidades esportivas. O secretário Manoel Acácio não soube precisar em quanto serão o rodadas as obras do futuro estádio bragantino, cujo projeto será iniciado brevemente.

SOBRE AS FORÇAS ARMADAS:

O Brasil muito deve às nossas Forças Armadas. Desde quando se organizaram, ainda nas origens da nacionalidade, elas passaram a se constituir em vínculo de unidade nacional, na sustentação de nossas instituições livres, na projeção de nosso orgulho nacional, em instrumento de consolidação de nossa democracia. Emanadas do povo, a serviço do povo, elas bem merecem o respeito e o reconhecimento nacional que as envolvem. Nunca é demais saudá-las na grandeza de sua destinação histórica; e, quando as vemos voltadas para sua modernização e profissionalização, sente-se a Nação tranqüila em sua segurança e fortalecida a sua vocação de ordem, paz e prosperidade.

Caetano de Almeida

08 DE MAIO. DIA DA VITÓRIA.



Colaboração deste veículo.

BIBLIOTECA PUL
Biblioteca de História